



V LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1987-1988)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 1987

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Vítor Pereira Crespo

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Daniel Abílio Ferreira Bastos

João Domingos F. de Abreu Salgado

Apolónia Maria Pereira Teixeira

S U M Á R I O

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 20 minutos.

Deu-se conta da entrada na Mesa de diversos projectos de lei.

Concluiu-se a discussão conjunta, na generalidade, da proposta de lei n.º 11/V (autoriza o Governo a estabelecer o regime de acesso ao direito e aos tribunais judiciais) e do projecto de lei n.º 97/V (PCP) (garante a todos o acesso ao direito

e aos tribunais). Intervieram, a diverso título, além do Sr. Ministro da Presidência e da Justiça (Fernando Nogueira), os Srs. Deputados Mário Raposo (PSD), José Magalhães (PCP), Nogueira de Brito (CDS), Correia Afonso (PSD), Marques Júnior (PRD), José Manuel Mendes (PCP) e Almeida Santos (PS).

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 12 horas e 55 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 20 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Abílio de Mesquita Araújo Guedes.
Adão José Fonseca Silva.
Adérito Manuel Soares Campos.
Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
Alberto Cerqueira de Oliveira.
Alberto Monteiro de Araújo.
Álvaro Cordeiro Dâmaso.
Álvaro José Rodrigues de Carvalho.
Amândio Santa Cruz D. Basto Oliveira
António de Carvalho Martins.
António Costa de A. de Sousa Lara.
António Fernandes Ribeiro.
António Joaquim Correia Vairinhos.
António José Caeiro da Motta Veiga.
António José de Carvalho.
António José Coelho de Araújo.
António Maria Oliveira de Matos.
António Paulo Martins Pereira Coelho.
António Roleira Marinho.
António Sérgio Barbosa de Azevedo.
António da Silva Bacelar.
Aristides Alves do Nascimento Teixeira.
Arlindo da Silva André Moreira.
Armando de Carvalho Guerreiro da Cunha.
Arnaldo Ângelo Brito Lhamas.
Belarmino Henriques Correia.
Carla Maria Tato Diogo.
Carlos Alberto Pinto.
Carlos Lélis da Câmara Gonçalves.
Carlos Manuel Duarte Oliveira.
Carlos Manuel Oliveira da Silva.
Carlos Manuel Sousa Encarnação.
Carlos Miguel M. de Almeida Coelho.
Carlos Sacramento Esmeraldo.
Casimiro Gomes Pereira.
Cecília Pita Catarino.
Daniel Abílio Ferreira Bastos.
Domingos Duarte Lima.
Domingos da Silva e Sousa.
Eduardo Alfredo de Carvalho P. da Silva.
Ercília Domingos M. P. Ribeiro da Silva.
Fernando Barata Rocha.
Fernando Dias de Carvalho Conceição.
Fernando José Antunes Gomes Pereira.
Fernando Monteiro do Amaral.
Fernando Sequeira Roriz.
Filipe Manuel Silva Abreu.
Francisco João Bernardino da Silva.
Francisco Mendes Costa.
Gilberto Parca Madail.
Guido Orlando de Freitas Rodrigues.
Guilherme Henrique V. Rodrigues da Silva.
Hilário Torres Azevedo Marques.
Jaime Carlos Marta Soares.
Jaime Gomes Milhomens.
João Costa da Silva.
João Domingos F. de Abreu Salgado.
João José da Silva Maçãs.
João Manuel Ascensão Belém.
João Maria Ferreira Teixeira.

João Soares Pinto Montenegro.
Joaquim Fernandes Marques.
Joaquim Vilela de Araújo.
Jorge Paulo Seabra Roque da Cunha.
José Alberto Puig dos Santos Costa.
José de Almeida Cesário.
José Álvaro Machado Pacheco Pereira.
José Ângelo Ferreira Correia.
José Assunção Marques.
José Augusto Ferreira de Campos.
José Augusto Santos Silva Marques.
José Francisco Amaral.
José Guilherme Pereira Coelho dos Reis.
José Júlio Vieira Mesquita.
José Lapa Pessoa Paiva.
José Leite Machado.
José Luís Bonifácio Ramos.
José Luís Campos Vieira de Castro.
José Luís de Carvalho Lalanda Ribeiro.
José Manuel da Silva Torres.
José Mário Lemos Damião.
José Mendes Bota.
José Mendes Melo Alves.
José de Vargas Bulcão.
Luís Filipe Garrido Pais de Sousa.
Luís Filipe Meneses Lopes.
Luís Manuel Neves Rodrigues.
Manuel Coelho dos Santos.
Manuel Ferreira Martins.
Manuel João Vaz Freixo.
Manuel Joaquim Baptista Cardoso.
Manuel Joaquim Dias Loureiro.
Manuel José Dias Soares Costa.
Manuel Maria Moreira.
Maria Assunção Andrade Esteves.
Maria da Conceição U. de Castro Pereira.
Maria Luísa Lourenço Ferreira.
Maria Manuela Aguiar Moreira.
Maria Natalina Pessoa Milhano Pintão.
Mary Patrícia Pinheiro Correia e Lança.
Marília Dulce Coelho Raimundo.
Mário Ferreira Bastos Raposo.
Mário Jorge Belo Maciel.
Mário de Oliveira Mendes dos Santos.
Mateus Manuel Lopes de Brito.
Miguel Bento M. da C. de Macedo e Silva.
Miguel Fernandes C. de Miranda Relvas.
Nuno Francisco F. Deleure Alvim de Matos.
Nuno Miguel S. Ferreira Silvestre.
Pedro Domingos de S. e Holstein Campilho.
Rui Alberto Limpo Salvada.
Rui Gomes da Silva.
Valdemar Cardoso Alves.
Virgílio de Oliveira Carneiro.

Partido Socialista (PS):

Afonso Sequeira Abrantes.
Alberto Manuel Avelino.
Alberto Marques de Oliveira e Silva.
Alberto de Sousa Martins.
Álvaro Jaime Neves da Silva.
António de Almeida Santos.
António Carlos Ribeiro Campos.
António Fernandes Silva Braga.
António Magalhães da Silva.
António Manuel Carvalho Vitorino.
António Poppe Lopes Cardoso.

Armando António Martins Vara.
 Carlos Cardoso Lage.
 Edmundo Pedro.
 Eduardo Ribeiro Pereira.
 Elisa Maria Ramos Damião Vieira.
 Fernando Ribeiro Moniz.
 Francisco Fernando Osório Gomes.
 Francisco Igrejas Caeiro.
 Helena de Melo Torres Marques.
 Jaime José Matos da Gama.
 João Barroso Soares.
 João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.
 João Rosado Correia.
 João Rui Gaspar de Almeida.
 Jorge Fernando Branco Sampaio.
 Jorge Lacão Costa.
 José Barbosa Mota.
 José Carlos P. Basto da Mota Torres.
 José Ernesto Figueira dos Reis.
 José Florêncio B. Castel Branco.
 José Manuel Lelo Ribeiro de Almeida.
 José Manuel Torres Couto.
 Manuel Alfredo Tito de Morais.
 Maria Helena do R. da C. Salema Roseta.
 Maria Julieta Ferreira Baptista Sampaio.
 Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.
 Raul Fernando Sousela da Costa Brito.
 Ricardo Manuel Rodrigues Barros.
 Rui do Nascimento Rabaça Vieira.

Partido Comunista Português (PCP):

Álvaro Favas Brasileiro.
 Álvaro Manuel Balseiro Amaro.
 António José Monteiro Vidigal Amaro.
 António da Silva Mota.
 Apolónia Maria Pereira Teixeira.
 Carlos Alfredo Brito.
 Cláudio José dos Santos Percheiro.
 José Eduardo Linhares de Castro.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Manuel Santos Magalhães.
 Lino António Marques de Carvalho.
 Luís Manuel Loureiro Roque.
 Manuel Anastácio Filipe.
 Maria Ilda Costa Figueiredo.
 Maria de Lurdes Dias Hespanhol.
 Octávio Augusto Teixeira.

Partido Renovador Democrático (PRD):

António Alves Marques Júnior.
 Bártolo de Paiva Campos.
 Hermínio Paiva Fernandes Martinho.
 José Carlos Pereira Lilaia.
 Natália de Oliveira Correia.
 Rui José dos Santos Silva.
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Centro Democrático Social (CDS):

José Luís Nogueira de Brito.
 Narana Sinai Coissoró.

Partido Ecologista Os Verdes (MEP/PV):

Herculano da Silva P. Marques Sequeira.
 Maria Amélia do Carmo Mota Santos.

Agrupamento Intervenção Democrática (ID):

João Cerveira Corregedor da Fonseca.
 Raul Fernandes de Moraes e Castro.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai anunciar os diplomas que deram entrada na Mesa.

O Sr. Secretário (Daniel Bastos): — Deram entrada na mesa os seguintes projectos de lei: n.º 112/V, apresentado pela Sr.ª Deputada Maria de Lurdes Hespanhol e outros, do PCP (criação da freguesia de Trigaches, no concelho de Beja, que foi admitido e baixou à 10.ª Comissão; n.º 113/V apresentado pelo Sr. Deputado Linhares de Castro, do PCP (elevação da povoação de Azarede, no concelho de Montemor-o-Velho, à categoria de vila), que foi admitido e baixou à 10.ª Comissão; n.º 114/V, apresentado pelos Srs. Deputados Linhares de Castro e Maria Santos, respectivamente do PCP e de Os Verdes (criação da Reserva Natural de Paul de Arzila, Pereira do Campo e Anobra, nos concelhos de Coimbra, Montemor-o-Velho e Condeixa-a-Nova), que foi admitido e baixou à 10.ª Comissão; e n.º 115/V, da iniciativa do Sr. Deputado José Magalhães e outros, do PCP (cria novo regime de apoio à formação de jovens advogados), que foi admitido e baixou à 1.ª Comissão.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos prosseguir a discussão conjunta, na generalidade, iniciada ontem, da proposta de lei n.º 11/V (autoriza o Governo a estabelecer o regime de acesso ao direito e aos tribunais judiciais) e do projecto de lei n.º 97/V (PCP) (garante o acesso ao direito e aos tribunais).

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, estávamos a tentar conciliar aquilo que, ao cabo e ao resto, se afigura inconciliável: o apelo do Sr. Presidente tocounos, somos sensíveis a ele e à hora, mas acontece que, para além de as bancadas estarem substancialmente desguarnecidas, o CDS não se encontra presente, e constitui uma boa praxe parlamentar não iniciar os debates na ausência de uma bancada.

Pensamos nós que deveriam reunir-se todas as condições para que o debate pudesse prosseguir com a dignidade que tem e que inegavelmente merece.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, em conferência de líderes foi determinado o início dos trabalhos um quarto de hora após a hora prevista, quaisquer que fossem as condições, desde que fossem as condições mínimas.

Já não é a primeira vez que uma bancada não está representada quando se inicia um debate, e foi esse o acordo que se estabeleceu na conferência de líderes. Todos os partidos, grupos e agrupamentos parlamentares estão conscientes do problema e só lhes pedia que fizessem um apelo aos seus deputados para estarem presentes. De outra forma, se nós começarmos a deixar derrapar os tempos, não temos possibilidade de realizar os trabalhos que estão previstos.

De resto, uma das suas objecções, Sr. Deputado, já está ultrapassada com a entrada na Sala, neste momento, do Sr. Deputado Nogueira de Brito.

Srs. Deputados, visitam-nos hoje 80 alunos da Escola Primária n.º 1 da Amora e 60 alunos do Externato São Miguel Arcanjo, de Lisboa.

Neste momento, encontram-se já entre nós os alunos da Escola Primária n.º 1 da Amora.

É sempre salutar ver os jovens tomarem contacto com as realidades parlamentares e a democracia portuguesa, pelo que pedia aos Srs. Deputados que os saudassem particularmente.

Aplausos gerais.

Srs. Deputados, também queria transmitir o aviso à Câmara de que o Sr. Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura convocou para as 15 horas de hoje uma reunião da respectiva comissão.

Queria ainda reanunciar que na próxima terça-feira não há plenário, mas têm lugar diversas reuniões de comissões.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Raposo.

O Sr. Mário Raposo (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro de Justiça, Sr. Secretário de Estado Adjunto do Ministro de Justiça, Srs. Deputados: O conjunto de diplomas que, na área da justiça, o Governo está a apresentar a esta Assembleia é condicionante da próxima entrada em vigor do Código de Processo Penal. Quase revela a tão patente realidade, tem a oposição recriminado, embora no meio-tom de quem sabe não pisar terreno certo, que — ressalvada a Lei Orgânica dos Tribunais — as propostas sejam de autorização legislativa, se bem que desde logo instruídas com os textos dos decretos-leis a publicar.

No fundo, e com verdade, ninguém questionará que o Governo não poderia ter actuado de outro modo, sob pena, quase inapelável, de inviabilizar a aplicação, em tempo adequado, de um código que tão drasticamente alterará para melhor o funcionamento e a imagem da administração da justiça em Portugal.

O Governo actuou, pois, através do Ministério da Justiça, com ponderada decisão, e não pelo capricho de demonstrar uma capacidade legiferante temporalmente compactada. O que teve foi a sensatez, que nem todos teriam, de não fazer tábua rasa de trabalhos de preparação legislativa produzidos com assinalável rigor técnico. Mas, ao invés, não se ficou na fácil postura, a que outros se acomodariam, de os adoptar tabelar e acriticamente.

Encontrou, ainda aqui, um natural ponto de equilíbrio, o que é um motivo mais para confirmar a excelente expectativa que personalizadamente já justificava.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Publicou a *Revista da Ordem dos Advogados*, em Maio de 1977, um texto do então bastonário com o expressivo título de «O acesso ao direito e a Ordem dos Advogados». Como ideia central estava a de que o direito ao Direito era um pressuposto de todos os demais. O n.º 1 do artigo 20.º da Constituição deveria ir além da sua literalidade. Não estaria apenas em causa o acesso aos tribunais, entendido como a «garantia da via judiciária», mas o acesso ao direito, ponto de partida não apenas da justiça judicial, mas, indo mais longe, da justiça social. Era urgente libertar o direito de todas as restrições de natureza económica, social, cultural e, até, psicológica. Só então o direito, resolvido em dírcitos, se abriria, se quotidianizaria, perderia o seu sopro de mágica anti-humana.

Olho agora, quase que ternurento, para o velho texto, que aflorava pontos de vista a que há longos anos me apegava e de que, como é óbvio, depois não me desliguei.

Era a igualdade no direito, numa perspectiva de igualação social, e não já a clássica fórmula legalista da igualdade perante a lei, que punha as pessoas a olhar de fora para esta, sem se situarem, paritariamente, no próprio direito, compreendendo os direitos como condição primeira para deles serem, realmente, destinatárias.

Era a perspectiva de uma Ordem dos Advogados activa e interveniente, de uma Ordem a dar conta de si, sem a necessidade de abusar do amparo das suas inquestionáveis e honrosas tradições.

Era o reconhecimento de que, a par de uma advocacia polivalente, se deveriam começar a criar esquemas para uma tendencial especialização, embora sectorial.

Era a urgência em criar estímulos, motivações e nexos não farisaicos de acolhimento às novas gerações de advogados, desde o início do estágio até à completa inserção na actividade forense — tida como a principal, e não como uma uma de várias.

Mas o tema do acesso ao direito estava no centro das preocupações. E assim se compreenderá a criação, no breve III Governo Constitucional, de uma comissão, presidida pelo antigo bastonário Almeida Ribeiro, à qual se pediu o estudo de um sistema global de protecção jurídica, abrangendo não apenas a clássica assistência judiciária, mas os necessários mecanismos de informação e de consulta jurídica.

Viria a comissão a apresentar o seu relatório e um anteprojecto legislativo já quase a meio do VI Governo; publicou então o Ministério da Justiça um *dossier* sobre a «definição de uma política de acesso ao direito» e apresentou a esta Assembleia um pedido de autorização legislativa, posto que ainda não estava fixado o texto definitivo do diploma legal a publicar.

Como melhor se verá do n.º 297 do *Boletim do Ministério da Justiça*, considerou então o Governo que uma trilogia de acções seria de concretizar: as de informação jurídica, exactamente no sentido de acessibilização do direito e de formação de uma opinião pública a ele sensibilizada, as de consulta jurídica e as de apoio judiciário (assistência judiciária e patrocínio oficioso).

O certo é que o VI Governo findou pelas dolorosas circunstâncias de todos conhecidas. E as iniciativas e acções nele desenroladas quase que foram arquivadas, aguardando melhor ocasião.

Ora, dado que a minha passagem pelo Ministério da Justiça no IX Governo (do qual guardo, aliás, a melhor lembrança, em termos pessoais) ocorreu quando ele estava à beira de ingressar em fase de gestão, apenas no X Governo foi possível retomar o projecto, nos moldes que, porque talvez ainda não esquecidos, me dispensarei de avivar. Direi, no entanto, que, além de textos e de estudos de preparação legislativa já concluídos, nele se consumaram as primeiras acções, por assim dizer práticas, no âmbito da informação jurídica e da consulta jurídica. Naquela foram editadas publicações tendentes à melhor compreensão da justiça em geral; lembro, por exemplo, porque particularmente expressiva, a preparada para difusão e compreensão dos novos mecanismos arbitrais emergentes da Lei n.º 31/86. No domínio da consulta jurídica foi posto a funcionar em pleno um primeiro gabinete de apoio jurídico em estreita cooperação com a Ordem dos Advogados. Foi a retoma, em moldes mais eficazes e naturais, já que recusava a ideia de que a prestação de serviços pelos advogados não poderia ter uma remuneração adequada, como se isso fosse possível, em termos de sistema, nesta ponta final do século XX.

Os advogados, olhados de soslaio por alguns sectores da vida nacional, nunca deixaram de dar o seu possível

contributo e a sua solidariedade para este tipo de acções; é de ter presente que o Gabinete de Consulta Jurídica Gratuita, criado na própria Ordem no tempo do bastonário Almeida Ribeiro e depois transferido para instalações para tal atribuídas no edifício do Tribunal da Boa Hora, quando eu próprio era bastonário, funcionou nas possíveis condições — até que acabou por se perder nos caminhos de uma realidade que não se acomoda a surtos de uma generalisidade como que programada.

É de ressaltar, ainda, que na III Legislatura o grupo parlamentar do PCP apresentou um projecto de lei sobre o acesso ao direito e aos tribunais (o projecto n.º 427/III), que depois veio a retomar na IV e na actual legislaturas (projectos de lei n.º 342/IV e 97/V). Referindo-se ao primeiro projecto, que os dois outros acompanham quase que por sobreposição (o que é compreensível), acentuei no Despacho n.º 61/86, de 24 de Junho, que, «para além das divergências que em relação a ele existam, não se pode deixar de considerar um documento notável, que deverá ser objecto de reflexão e de atenta análise». É que, na verdade, nele se compendiam intenções e mecanismos que, com inegável qualidade formal, estão desvinculados de uma concepção de base em que uma excessiva sobrecarga ideológica não afoga o ânimo de afeição a itinerários certos e não dissonantes da circunstância portuguesa. Muito do que nele se propõe foi o que, numa nunca desmotivada persistência, eu mesmo já vinha alvitmando.

Do que discordo é, por certo, da prevista criação de órgãos ou serviços que complexificariam um sistema que, para ser operativo, não terá de resvalar numa adicional burocracia orgânica; penso, designadamente, no Conselho para o Acesso ao Direito, no Instituto de Acesso ao Direito e no Fundo de Acesso ao Direito.

Ainda nisso, a proposta de lei n.º 11/V é muito mais realística e de muito mais fácil aplicação em prazo avistável, sem perder de mira os valores e propósitos essenciais.

A sua aparente linearidade textual tem em vista os mesmos objectivos que estão subjacentes aos projectos do PCP; só que o percurso é mais fácil de percorrer e os meios de acção são mais leves e expeditos. É que neste tipo de acções o que releva é pô-los em prática, e não empolar a sua configuração prévia. E essas acções são, em síntese, as que eu mesmo já recomendava há uns bons dez anos e que foram sintetizadas em 1985 no II Congresso dos Advogados Portugueses, na secção cuja presidência me foi confiada, numa generosa atribuição de confiança dos meus colegas advogados, já por essa altura não passava de um advogado *in partibus*, por estar a exercer funções de Governo.

Guardo, a esse propósito, a quase pitoresca recordação de, no final dos trabalhos, me ter sido perguntado se o Ministro da Justiça, que então era, estava receptivo a acolher as «reivindicações» dos advogados portugueses, esquecendo-se que tais «reivindicações» eram as que eu mesmo tinha formulado, e, obviamente, não apenas em 1985.

Significa isto, em jeito de moralidade, que muito mais fácil é apontar os males e definir os objectivos do que fazer com que eles se concretizem.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: A informação jurídica, a que o n.º 1 do artigo 20.º da Constituição, na redacção de 1982, outorga a dimensão de direito fundamental, concretizar-se-á, prevalentemente, numa prestação do Estado, sob impulso e responsabilidade do Governo. Mas, por se tratar de um problema cultural e de uma continuada pragmática do civismo, dela não se poderão distrair todos aqueles que tenham poder — poder

público ou privado — para aí dar producente contributo. Penso, sobretudo, nos órgãos de comunicação social, aos quais não se pode impor a escolha de temas, mas que, designadamente nos espaços que consagram a debate, poderão incluir — para além dos que tantas vezes versam sobre assuntos que apenas têm a ver com uma persistente fascinação da bagatela, do sensacionalismo e da política *politicienne* — alguns aspectos vendáveis do direito e das leis.

Recordo o entusiasmo com que nesta Assembleia se preparou, em 1981, numa ampla convergência de pontos de vista, a Lei de Defesa do Consumidor, cujo texto alternativo aos projectos de lei do PS, do PCP e da ASDI esteve, na 1.ª Comissão, a meu cargo. Um dos direitos fulcrais nela compendiados foi o direito à igualdade e à lealdade na contratação, que tem precipuamente a ver com a necessária reacção contra as cláusulas abusivas dos contratos tipo ou contratos de adesão. O incauto consumidor vê-se perdido na selva das cláusulas escritas em letra «miudinha» e onde julga ver a atribuição de um direito estará o cerceamento de um direito reconhecido pela lei geral. Pois bem. Deu-se o caso de no IX Governo Constitucional ter sido, por iniciativa do Ministério da Justiça, publicado o Decreto-Lei n.º 446/85, de 25 de Outubro, que institui o regime das cláusulas contratuais gerais e que é de fácil, eficaz e expedita aplicação. O diploma alcançou hoje, em direito comparado, o nível de um diploma padrão. Pois o certo é que em Portugal passou quase que inteiramente à margem de todos e penso que só por curiosidade alguns juristas mais atentos e minuciosos o terão lido.

Neste estado de coisas nem vale a pena tentar fugir a uma certa «maldição» envolvente, que faz com que quase tudo o que não seja uma «má notícia» ou uma «notícia mal dada» prospere neste nosso acanhado e pequeno mundo, quando tenha a ver com o direito ou com a justiça, tristes planetas sem órbita.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Claro está que o acesso ao direito é indissociável do acesso à justiça judicial ou, alternativamente, à justiça arbitral ou à de composição informal de litígios.

No tocante à administração da justiça é necessário que se compreenda, a todos os níveis, que importa afectar ao seu funcionamento potenciados meios financeiros: sem eles tenderão a agravar-se a crise do equipamento judiciário, a envelhecida complexidade dos métodos de actuação e o enredamento das pessoas que transpõem o limiar dos tribunais numa incontrolável «floresta de enganos». A protecção judiciária terá de ser efectiva, sob pena de as pessoas serem incentivadas a lançar mão de meios não jurídicos ou, melhor, contrajurídicos de protecção.

E os profissionais forenses terão de ver adequadamente remunerada a sua intervenção nos mecanismos de protecção judiciária, emancipando-se do estatuto de «trabalho compulsivo» que ainda hoje, na realidade, para eles vale. Só que, para tal, não é necessário criar focos, mesmo sectoriais, de advogados públicos e advogados estatizados.

É de pensar ainda na difusão dos mecanismos de protecção dos interesses difusos, colectivos ou fragmentados, de que são titulares os grupos plurais; assim, designadamente, no tocante ao direito do consumo e ao direito do ambiente.

E, porque a vida é a realidade revitalizada por um grão de consciente e palpável utopia, persisto em pensar que se terá de criar um sistema nacional de protecção às vítimas de crimes, sobretudo no campo da criminalidade violenta. Uma política criminal moderna e cimentada em prioritários

valores humanos não se poderá alicerçar apenas no clássico binómio Estado-delinquente. A relação tornou-se tripolar e à nova dimensão vitimológica terão de corresponder diferentes meios e soluções. A vítima terá de ver reconhecido o seu direito a ser ressocializada e a ultrapassar o efeito estigmatizante do crime; isto com particular acuidade quanto aos grupos sociais mais vulneráveis à vitimização, como, por exemplo, o que abrange as mulheres vítimas de crimes.

Revela tudo isto, afinal, que a problemática do acesso ao direito é todo um mundo de desafios e uma renovada responsabilidade social.

O diploma que o Governo irá publicar com base na autorização legislativa que agora solicita será, quando concretizado na vida real das pessoas vivas e concretas, um marcante passo em frente. Mas muitas acções nem precisarão de qualquer diploma. Dependem da vontade política do Governo, da interacção de esforços entre o Governo e a sociedade, da recomposição de uma mentalidade colectiva mais producentemente solidária.

No que respeita ao Governo estou certo — e digo-o não por enquadramento partidário ou por impulso afectivo, mas com a bem firmada e objectiva noção da sua capacidade — de que tudo isto virá a acontecer.

Aplausos do PSD, do PS, do PCP, do PRD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Deputado Mário Raposo, o aplauso da nossa bancada às considerações que fez envolve a adesão a um corpo de ideias que exprimiu quanto ao acesso ao direito, mas envolve, devo dizê-lo, uma divergência de fundo quanto às considerações que fez sobre os condicionalismos que presidem à entrada em vigor do Código de Processo Penal.

É nossa opinião que o Governo poderia ter actuado de outro modo, é nossa opinião que a situação criada é muito perigosa para o regular funcionamento das instituições judiciais e para os direitos dos cidadãos. Não creio que tenha razão quando diz que vários aspectos foram objecto de ponderada decisão e parece-me que a situação que se regista nos tribunais neste preciso momento e as preocupações que assolam os nossos magistrados, os funcionários e as profissões forenses, em geral, são justas. Não creio que seja possível sustentar que o Código de Processo Penal vai entrar em vigor em 1 de Janeiro de 1988 regularmente, ainda que o Governo tivesse asas de Mercúrio — e não tem — e ainda que fosse possível garantir meios materiais que não existem.

A leitura do Orçamento deste ano é concludente quanto a este aspecto. Se este é o ano da entrada em vigor do Código de Processo Penal, este é um orçamento anão para uma tarefa gigantesca.

Não creio que se possa sair disto; em todo o caso, as considerações que o Sr. Deputado fez de «excelente expectativa» não podem ser partilhadas pela nossa bancada, e isto gostava de o dizer frontal e directamente.

Quanto às considerações que fez sobre o acesso ao direito, creio que sublinhou com justeza vários aspectos, mas seguramente estes dois: o acesso ao direito é um mundo de desafios e há muitas acções que não dependem de enquadramento legal estrito. São duas verdades inquestionáveis. O problema está em que a nossa experiência passada e a presente suscitam algumas apreensões quanto às condições de viabilização dos esquemas legais, ainda que

sejam modestos, prudentes, realistas e adequados. Este procura sê-lo. Ulteriormente procurarei desenvolver a nossa opinião sobre esse aspecto.

Gostava de lhe formular uma pergunta: assinalou da tribuna a importância que teve a aprovação pela Assembleia, nas condições que, aliás, também sublinhou, da Lei de Defesa do Consumidor e sublinhou que essa lei é ignorada. Pergunto-lhe se não há o risco de, em grande medida, algumas das promessas mais significativas desta lei, incluindo os acenos positivos feitos em relação à protecção no próprio direito de mera ordenação social nos processos respectivos — o que é uma solução avançada —, à protecção dos interesses difusos — o que é uma solução avançada —, se não se corre o risco de terem um trajecto semelhante àquele que tiveram as soluções avançadas na Lei da Defesa do Consumidor, algumas por regulamentar ainda neste preciso momento — muitas! —, outras ignoradas na prática, outras desprovidas de meios de tutela adequada a nível de acção executiva. As leis não têm mãos, pés e voz..., hão-se ser garantidas!

O que lhe pergunto é se, face a este texto, não considera que há esse risco e o que é que entende necessário para o minimizar, designadamente no plano dos meios financeiros. Isto porque, como sublinhou, a questão financeira é uma questão central para a viabilidade do que quer que seja, e, então, seguramente para a política de acesso ao direito.

Eram estas as questões que gostaríamos de lhe deixar.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Raposo.

O Sr. Mário Raposo (PSD): — Sr. Deputado José Magalhães, é evidente que todas as acções na vida, sobretudo as acções de inovação, dependem de um pressuposto financeiro que terá de ser disponibilizado para esse efeito. Entretanto, o Sr. Deputado, reconhecendo — e muito bem — a valia da proposta de lei do Governo, colocou o problema na problemáticaposta pela entrada em vigor do Código de Processo Penal.

Sem ter a intenção (nem o Governo disso precisa) de defender o Governo, chamo a atenção do Sr. Deputado — o que, aliás, é evidente — para o facto de que o actual governo ter começado a trabalhar há três meses e picos. Acontece que houve um momento de vazio na vida portuguesa, sobretudo naquilo que tem a ver com leis prévias, como é o caso, que não pôde ser ultrapassado pelo Governo, nem pelo de então, nem pelo actual. A partir de 2 ou 3 de Abril, a verdade é que o Governo deixou de ter legitimidade para apresentar propostas de lei à Assembleia da República. Isso quanto àqueles factores condicionantes da entrada em vigor do Código de Processo Penal.

Quanto à efectiva concretização de acções nesta área, que realmente é uma área que gera desafios e até insistências a nós próprios, porque sentimos que ao movimentarmo-nos nesta área estamos a contribuir para uma sociedade mais justa e solidária, e mais palpável com as mãos, a verdade é que o Sr. Ministro da Justiça já revelou bem — até pela acção que desenvolveu aquando Ministro Adjunto e com a tutela da racionalização da Administração Pública — a sua capacidade de iniciativa, a sua capacidade de impulsionar acções realmente conseguidas.

Muito do que se fez nos últimos tempos em matéria de desburocratização da Administração Pública, do desenredamento do pequeno cidadão perante uma Administração Pública tendencialmente tentacular; aquilo que se fez para,

por assim dizer, neutralizar o *spoil system* em que ainda hoje vivemos ficou a dever-se — muito gostosamente aqui o digo — à acção do actual Ministro da Justiça.

Creio que não podemos estar, neste momento, a repisar sempre no *marketing* da desgraça. O diploma é bom, as intenções são boas; no entanto, é de pôr em dúvida e fazer ressalva quanto à capacidade que o Governo tem para dar vida e pôr em acto todo esse conjunto de intenções e normas. Ora, temos de aguardar por aquilo que o Governo vai fazer e estou certo de que estão reunidas todas as condições, até de carácter pessoal, para que em bem isso aconteça.

É evidente que a justiça tem sempre uma vertente que nenhum governo, nenhuma imaginação, mesmo nenhum conjunto de meios financeiros conseguirá ultrapassar. A justiça é, naturalmente, lenta — aliás, isso acontece em todos os países. Volto sempre a uma certa propensão comparatística para dizer que o que queremos, o que devemos querer, é que o Ministério da Justiça tenha ao seu dispor meios financeiros que permitam renovar o decrédito parque judiciário português, que o Ministério da Justiça tenha ao seu dispor meios para desenvolver e concretizar as acções de racionalização de meios, sobretudo através da informática, como sei estar no seu espírito fazer. Agora o que não podemos fazer é pôr reserva a um diploma só porque tememos que o Governo não tenha capacidade para o levar à prática. O que poderemos é, daqui a um ano, pedir contas ao Governo, se realmente ele não levou à prática aquilo que afirma ir desenvolver com base no diploma em apreço.

Penso que agora é extremamente prematuro (é a tal tendência resvalante de fazer o *marketing* da desgraça, como dizia há pouco em relação ao Ministério da Justiça), é sermos aliciados a desde já pôr em dúvida a capacidade de meios do Governo para superar essas dificuldades de percurso que o Sr. Deputado José Magalhães acaba de evi-denciar.

Congratulo-me, no fundo, porque, tal como a Lei da Defesa do Consumidor, esta proposta de lei conseguiu obter uma convergência de posições nesta Assembleia que revela que a instituição parlamentar — e não se trata, neste caso, dos partidos políticos, mas da própria instituição parlamentar — pode ter um efeito decisivo na melhoria da vida do povo português em muitos dos seus aspectos. Isto porque, na realidade, é ela que aprova diplomas fundamentais e faz despontar iniciativas, ambições e desafios que ao Governo — que, perante a instituição parlamentar, é responsável politicamente — se devem colocar.

Reitero o que disse, não por uma razão de afectividade pessoal, mas por uma razão interna e assepticamente disponível e objectiva — e normalmente nem sou asséptico, mas neste caso até o sou. Tenho, realmente, em termos pessoais, a certeza de que o Governo, aqui representado pelo Sr. Ministro da Justiça e pelo Sr. Secretário de Estado, levará a bom termo as tarefas e os desafios que a lei lhes colocará.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, já se encontram entre nós os alunos do Externato S. Miguel Arcanjo, dc Lisboa. Agradecia para eles a vossa saudação.

Aplausos gerais, de pé.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Que se de-

bata hoje, conjuntamente, o projecto de lei do Partido Comunista Português e a proposta de lei governamental sobre o acesso ao direito, constitui, em nosso entender, um facto relevante e positivo. Congratulamo-nos por ter sido possível, institucionalmente, estabelecer, para esse debate conjunto, o necessário consenso da bancada governamental e do próprio Governo.

Hoje vamos pôr finalmente termo àquilo que resta da Lei n.º 7/70 — esse velho e anquilosado sistema de assistência judiciária que o regime democrático herdou do passado. Quer isto dizer que vamos tirar, finalmente, as consequências do regime constitucional que, desde 1976 e sobre-tudo desde 1982, rompeu claramente com as concepções que encaravam o acesso ao direito como um favor que o Estado prestava aos pobres para o configurarem, como é democrático, como um direito fundamental: um direito de ser informado; um direito de agir para defesa dos próprios direitos junto à Administração Pública e através dos tribunais; um direito a um tratamento processual não discriminatório independentemente das condições económicas.

Todos reconhecem que é um direito escassamente realizado entre nós. É um direito não acautelado em praticamente todos os domínios em que se desdobra e explícita.

Débil, particularmente débil, é a garantia que o Estado oferece aos que carecem de apoio em processo penal. Esse é o quadro mil vezes descrito e, infelizmente, mil vezes vivido do cidadão entregue a si próprio ou pseudo-apoiado por um advogado que viu segundos antes o processo e que não oferece mais do que o mérito dos autos, que por inteiro ignora, para lograr um resultado que é aquele que teria de ser, ainda que não houvesse qualquer intervenção de alguém de uma profissão forense. E esse quadro lamentável repete-se todos os dias, neste preciso momento, nos nossos tribunais.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Exactamente!

O Orador: — Frágil, lacunar e seguramente incompleto é o sistema em vigor, em geral. Isto também é por todos observável e ninguém pode deixar de reconhecer que isso significa, seguramente, menos justiça, menos capacidade de efectivação dos direitos, maior fosso entre a proclamação legal dos direitos e a sua efectivação no terreno, aí onde se decide a sua realidade ou a sua inexistência.

Finalmente, é absurdo e injusto este sistema, porquanto faz assentar todo o peso da viabilização daquilo que proclama nos ombros dos advogados, que são forçados a prestar, a título gratuito ou com remuneração muitíssimo problemática, um serviço que é inequivocamente de interesse público (e de inegável utilidade, aí onde possa efectivar-se em condições de qualidade).

Creamos que este dever é um extraordinário resquício do passado, uma carga que nem é imposta a qualquer outra profissão similar, nem é repartida por igual entre todos os advogados, nem tem arrimo constitucional — aspecto fundamental —, uma vez que implica, claramente, uma lesão do direito à justa remuneração do trabalho prestado.

Neste dia em que vamos dar um passo positivo para aprovação de um quadro legal que rompe com o passado, premitam-me que saúde, sinceramente, todos aqueles que souberam ter razão antes do tempo e que ao longo destes anos, em diversos quadrantes, em muito diversos quadrantes, vieram lutando para que a ignorada ideia do acesso ao direito pudesse romper lentamente caminho na realidade portuguesa.

Foi preciso combater o lastimável isolamento em que nos encontramos em relação a experiências riquíssimas de países com sistemas muito diversos, do nosso ou similares a ele.

Foi preciso vencer preconceitos e apreensões, muitos preconceitos e muitas apreensões, quebrar receios de que o acesso dos mais carenciados à justiça gratuita degradasse ainda mais o já precário e difícil exercício das profissões forenses. Neste aspecto, o II Congresso dos Advogados Portugueses foi, sem dúvida, um marco importante.

Lentamente, estabeleceu-se um larguíssimo consenso: primeiro, sobre a insustentabilidade absoluta do sistema de assistência judiciária; em segundo lugar, sobre a necessidade de o substituir por um outro, assente na convergência de esforços entre o Estado e as profissões forenses, com um financiamento público seguro e inequívoco, com garantias de independência para os advogados e qualidade bastante para os que carecem de apoio.

A Lei n.º 43/86, de 26 de Setembro, que autorizou a elaboração do novo Código de Processo Penal, considerou o regime de acesso ao direito condição para a própria entrada em vigor da reforma processual penal ensejada. Mas, ainda que não o tivesse estabelecido, essa reforma seria absolutamente indispensável, de tal forma se agravaram nos últimos meses os factores principais de bloqueamento do sistema de nomeação de advogados para o exercício do patrocínio oficioso.

Nas comarcas que são mais atingidas pelas repercussões judiciais da crise económica, todos conhecemos o vendaval das «oficiosas» que assola os escritórios dos advogados e todos sabemos que perante esse vendaval aumenta o número dos profissionais que invoca o seu direito de escusa. Sabemos também que os candidatos à assistência, sucessivamente rejeitados e forçados a grandes peregrinações, acabam por obter apoio, cada vez mais com carácter mais tardio, superficial e ineficaz.

Hoje recai sobre os advogados estagiários o peso principal da garantia do patrocínio. Esta situação é absolutamente insustentável. A expansão do sistema e o alargamento das suas prestações é imprescindível. O funcionamento do primeiro gabinete de consulta jurídica, aqui, em Lisboa, apenas sublinha o tratamento assimétrico do País. Sendo positivo, o que se reconhece à puridade (não tem o Governo nenhuma razão para deduzir, como ontem fez, suspeição em relação à nossa posição quanto a essa matéria), sendo positivo, repito, não é bastante e apenas sublinha como é confrangedor o quadro desigual que se estabeleceu entre Lisboa e as restantes comarcas do País, que não têm gabinetes e que carecem absolutamente deles.

Estando o projecto de lei n.º 97/V, do PCP, abundantemente instruído com os fundamentos das suas próprias soluções, dispenso-me de as repetir. Talvez o mérito maior que pode assinalar-se a esta iniciativa é o de ter contribuído para que o debate sobre esta questão de processasse de forma equilibrada, de forma flexível, o mais possível desapaixonada e atenta a dois factos: as lições das experiências internacionais desta matéria, de que Portugal anda largamente alheio; e, por outro lado, as realidades nacionais e a preocupação de sintonia com essas realidades.

Preocupámo-nos em encontrar um esquema que fosse viável e moderno, adequado à realidade portuguesa. Pela nossa parte, a experiência do debate e busca dessas soluções foi uma experiência inesquecível, que envolveu contactos com juristas de diversos quadrantes, com sindicalistas e peritos na luta sindical na frente jurídica, com gente que trabalha nas nossas faculdades de direito, com especialistas de diversos campos, com o próprio Provedor de Justiça,

reuniões de trabalho, colóquios e debates públicos, que foram extraordinariamente enriquecedores. Sai-se deles com uma sensação dupla: de humildade, por um lado, face à dimensão do desafio do acesso ao direito, mas, por outro lado, de vontade e entusiasmo de dar passos concretos nos caminhos da concretização.

Medidas positivas que alterem o quadro legal, esse é o nosso objectivo fundamental. Quer isto dizer que não estamos apegados a fórmulas e a soluções incluindo muitas das que constam do nosso projecto de lei. Não temos a preocupação de megalostatismo, de criação de um sistema omnipotente que cubra todos os aspectos e que seja de financiamento público e de responsabilidade pública exclusiva e directa. O que caracteriza o nosso projecto de lei, independentemente daquilo que nele seja discutível, e muito será, é precisamente essa preocupação geral de articulação, de conjugação dos esforços. Nas condições e carência que se registam em Portugal, só essa conjugação de esforços de entidades privadas e do próprio Estado, de entidades públicas e de outras que desempenham funções de acesso ao direito em muitos níveis, e em níveis muito desiguais, é que pode conduzir a uma resposta adequada ao nível atingido pelas carências. Não haverá resposta unilateral, não haverá terapêutica simples, não haverá solução miraculosa. Disso estamos absolutamente convictos.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Quero agradecer, em nome da bancada do Partido Comunista Português, as referências que o Sr. Deputado Mário Raposo fez a algumas das ideias básicas pelas quais nos vimos batendo e que são, no fundo, património comum de gente de muitos quadrantes. São ideias positivas. Muitas delas são reconhecíveis na proposta de lei que o Governo submete à Assembleia da República. Congratulamo-nos com esse facto. É positivo que verifiquemos que certas boas ideias fizeram sementeira e podem ser hoje por todos perfilhadas.

Srs. Deputados, permitam-me que resira catorze dessas opções ou ideias básicas com as quais plenamente nos identificamos e que constam tanto do projecto de lei n.º 97/V, do PCP, como da proposta de lei governamental.

A primeira ideia é a ideia de ruptura com o sistema de assistência judiciária, ruptura com a caduca concepção assistencial (e, por maioria de razão, naturalmente, com a concepção caritativista, com a concepção do *munus honorificum*) e o tratamento integrado das questões da informação, consulta, apoio e patrocínio.

Não é frequente, sublinho, não é frequente que em legislação sobre essa matéria se consagre essa visão integrada e se dê tratamento às questões de informação jurídica ao mesmo nível, ainda que não com o mesmo desenvolvimento, das questões de apoio e de patrocínio. Todavia, é a perspectiva correcta, é a perspectiva pela qual nos vimos batendo.

Em segundo lugar, o carácter multidisciplinar, multidimensional e plural da consulta e do apoio que está proposto.

Em terceiro lugar, a diversificação das modalidades de apoio judiciário e a sua aplicação a todos os tribunais, qualquer que seja a forma de processo. Isto é fundamental porque a luta em Portugal foi precisamente, após o 25 de Abril, para conseguir expandir a assistência judiciária dos tribunais judiciais para as outras categorias de tribunais. E isso conseguiu-se passo a passo, luta a luta, não foi um esforço fácil. Isso é consagrado plenamente aqui.

A quarta ideia positiva é a da previsão de esquemas de apoio nos próprios processos de mera ordenação social. Se isto não fosse feito, a desjurisdicinalização dos processos conduziria a que os cidadãos ficassem cada vez mais desprotegidos em áreas fulcrais em que podem ser sancionados.

A quinta ideia é a da consagração do apoio para diligências extrajudiciais e, se possível, a resolução precoce de conflitos.

A sexta ideia é a da abertura no sentido de que a lei venha a prever esquemas de tutela de interesses colectivos ou difusos e dos direitos indirectamente ameaçados de lesão. Todavia, isto não passará de uma intenção se não for concretizado através de adequada legislação regulamentar.

O sétimo aspecto é o da definição de presunções de insuficiência económica que protegem especialmente os carenciados de alimentos e subsídios, os cidadãos de baixos rendimentos, os menores e as vítimas de acidentes de viação. O elenco previsto é, porém, demasiado restrito.

O oitavo aspecto é o da simplificação do processo de concessão do patrocínio. É uma preocupação fulcral, sem a qual não haverá patrocínio possível.

O nosso aspecto é o cuidado para evitar a concessão indevida a quem não careça do apoio que a lei prevê. É uma questão também fulcral face à carência de meios.

A décima ideia positiva, em nosso entender, é a clara definição da responsabilidade pública na garantia do funcionamento do esquema e o seu financiamento.

Sublinha-se também a preocupação de empenhamento e envolvimento da Ordem dos Advogados em todo o processo e de mobilização dos profissionais do foro na base de uma adequada remuneração, que inclui o próprio reembolso das despesas de defesa, questão absolutamente fundamental e sem a qual os advogados não poderão estudar os processos e só perderão com o facto de cumprirem esta missão de interesse público.

Os três últimos aspectos: a preocupação de eficácia e qualidade do serviço prestado, isto é, a recusa de uma justiça pobre para os pobres e de uma justiça rica para os ricos; a ideia de que os tribunais e os serviços judiciais, tal como a Administração, em geral, devem ser abertos, devem acolher os cidadãos, devem poder informá-los (isto é também acesso ao direito); e, finalmente, a ideia de que o sistema é evolutivo, não é um sistema estagnado, é um sistema que deve aperfeiçoar-se no devir, no caminho e no funcionamento.

A proposta tem, porém, aspectos amargos e negativos, que não podemos deixar de sublinhar. Há boas ideias que não ficaram. Serei mais breve na sua elencagem. Em primeiro lugar, a ideia do sistema. Não perdemos ainda a ambição (e não consideramos que se trate de uma manifestação de megalostatismo ou de «burocracia orgânica») de que seja um dia possível sentar numa mesma sala para debaterem a questão do acesso ao direito entidades como o Provedor de Justiça, responsáveis das nossas faculdades do direito, responsáveis da Ordem dos Advogados, responsáveis dos tribunais, para que se possa, conjuntamente, avaliar em que ponto se estão a ponderar medidas. Esta é a ideia básica ou uma das ideias básicas do projecto pelo qual nos vimos batendo.

A segunda ideia que não vem consagrada na proposta de lei governamental é a da implantação nacional simultânea. Aquilo para que se aponta é para uma implantação gradual dos gabinetes, mas com assimetrias e segundo um calendário incerto que por inteiro ignoramos. Isto, quanto a nós, é negativo.

O terceiro aspecto é a ênfase que o nosso projecto de lei faz na informação jurídica. É detalhado, é pormenorizado,

mas creio que aí estamos muito aquém daquilo que são experiências normais do funcionamento de sistemas similares ao nosso. Não há a mínima justificação para que em Portugal não haja uma actividade editorial pública concertada e adequada na difusão de informação básica aos cidadãos. Não há nenhuma razão para que não se desenvolva mais a elaboração de guias públicos que informem os cidadãos sobre os seus direitos, incluindo sobre os seu direito de impugnação, reclamação, protesto, intervenção junto das autoridades administrativas. Nenhuma razão há para tal e a lei de acesso ao direito poderia ser um bom momento para impulsionar esse processo, que desse impulso bem carece.

Uma outra ideia que não está suficientemente consagrada é a da importância das entidades privadas que se batem pelo acesso ao direito sem fins lucrativos. A proposta é lacunar quanto a esse aspecto; todavia, sabemos qual é a importância que tem, entre nós, a acção de muitas dessas entidades e todos se lembrarão do seu papel a nível sindical. Recentemente, as associações de estudantes vieram manifestar a sua disponibilidade para, em concertação com os corpos docentes, intervirem nessa área, facultarem aos cidadãos consultas, abrirem-se ao exterior. Bem nos parece que essa actividade deveria ser encorajada!

Idem, aspas, quanto à actividade de outras entidades privadas sem carácter lucrativo que em muito podem contribuir para que o acesso ao direito seja uma realidade para mais cidadãos.

Outra ideia que não ficou consagrada é a de um Instituto de Acesso ao Direito. No fundo, teremos gabinetes públicos de acesso ao direito, que serão uma forma de intervenção pública estruturada. Não é tecnojuridicamente um instituto público o que o Governo propõe; é, todavia, uma ideia que talvez há alguns anos tivesse arrepiado alguns dos que falavam no receio de criação de «eunucos forenses». Mas isso passou, esse trauma passou. Não haveria razão nenhuma, em nosso entender, para não se criar uma estrutura pública adequadamente formalizada e financiada. Não vale a pena criar um instituto como o de reinserção social, se, como prova o orçamento deste ano, é asfixiado e estrangulado à míngua de recursos financeiros. O Orçamento do Estado inscreve a verba de 352 685 contos. Esta, evidentemente, não é forma de estruturação e financiamento de qualquer entidade operativa. Não é por um instituto assim que nos batemos.

Não ficaram consagradas outras ideias como, por exemplo, a da selectividade no esquema de atribuição do patrocínio. O esquema que vem proposto pelo Governo não garante que os advogados sejam seleccionados em função da sua capacidade. Pode ir parar uma causa de direito criminal a um conhecido administrativista ou vice-versa. Essa falta de selectividade conduz ao abuso do direito de escusa e isso conduz, por sua vez, como sabem, à desprotecção dos cidadãos.

Ideia que não é seguramente nossa é também a da sobrecarga dos estagiários. Fazer assentar o peso do sistema basicamente nos estagiários é injusto, é cruel, pode ser perigoso.

Também não é nossa, seguramente, a ideia das taxas moderadoras nos gabinetes de consulta jurídica!

Finalmente, assinalo que o esquema que é previsto para a defesa oficiosa em processo penal é excessivamente débil. É excessivamente débil sobretudo para a assistência no primeiro interrogatório. O regime previsto no artigo 44.º da proposta é tão débil que nos parece perigoso.

Parece-nos que há, acima de tudo, que saber evitar o cambão que, lamentavelmente, se verifica entre nós. Por outro lado, há que garantir a qualidade da defesa, sem a qual

o processo penal será aquilo que, comoventemente, um grande actor representou há tempos na televisão. Refiro-me ao Raul Solnado, quando protagonizou um daqueles portugueses que, tendo sido preso muitas vezes, está preso mais uma vez, para se deparar com o costume. Nunca ninguém o informou de direitos básicos, nunca ninguém lhe transmitiu qualquer experiência que pudesse ser útil para a sua própria defesa. Sofreu, uma a uma, as consequências da prática de crimes, sofreu, uma a uma, as consequências do inferno prisional e chegou, mais uma vez, a mais uma audiência, a mais um momento em que será condenado, para cumprir, mais uma vez, uma outra pena. O seu acesso ao direito é um nulo acesso ao direito e o seu castigo é um castigo cego e porventura injusto. É esse quadro que importa alterar!

Finalmente, Sr. Presidente e Srs. Deputados, creio que a lei a aprovar aqui deveria ter muito mais atenção em relação às vítimas de crimes, em relação aos direitos específicos dos jovens, aos direitos específicos das mulheres e à situação própria dos presos.

São aspectos em que a proposta governamental é lacunar e é injustamente lacunar.

Estamos disponíveis para, na especialidade, se proceder à cooperação necessária para aperfeiçoar, quanto possível, o texto que vem proposto, dentro das áreas que situei e conhecendo naturalmente os limites decorrentes da conceção governamental nesta matéria.

Gostaria de formular uma última pergunta e tecer um último conjunto de considerações.

Esta sistema é viável? Vamos ter finalmente significativos avanços no acesso à justiça? Devo dizer que temos grandes apreensões em relação a este aspecto. Isto não é marketing da desgraça nem é uma «estratégia de contestação permanente», como ontem receava o Sr. Ministro da Justiça. A contestação resulta de factores objectivos e é feita por gente que sente na carne as consequências da crise do sistema judiciário.

As nossas preocupações decorrem de dois factores. Por um lado, o agravamento que se vem registando na situação da justiça. Dispenso-me de ler o recente relatório dos serviços do Ministério Público e direi apenas que nele se sublinha, mais uma vez, que a situação, por exemplo, em matéria de instalações — mas não só — piorou; «multiplicam-se os casos em que a degradação atinge níveis de autêntica indignidade: tribunais onde chove, magistrados que partilham gabinetes de áreas reduzidíssimas, audiências que se realizam em salas acanhadas, com magistrados, advogados, réus e testemunhas a acotovelarem-se». Há dificuldades de toda a ordem na instalação de magistrados, etc.

A crise é inescondível, não há nenhum Maquiavel que provoque esta crise, a não ser a acumulação de erros do passado, que têm responsabilidades concretas, os quais podem e devem ser assinalados.

Segunda razão para as apreensões: falta um plano de reformas que articule leis e meios financeiros, humanos e técnicos.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Aí está!

O Orador: — Há uma fuga em frente, cifrada na tentativa de impor a todo o custo a pseudo-entrada em vigor do Código de Processo Penal e na tentativa de fazer duas coisas, que são lastimáveis: o encarecimento da justiça como forma de descongestionamento — é um ovo de Colombo — e, por outro lado, a colocação de mais e mais entraves ao próprio acesso dos cidadãos aos tribunais, incluindo a distância.

Discordamos absolutamente dessa política e teremos ocasião, no debate orçamental, de situar os porquês dessa discordância.

Sublinharia um último aspecto relevante introduzido pela política governamental.

O Governo propõe a tributação dos serviços jurídicos em IVA. Isso vai conduzir a um encarecimento desses serviços e a uma repercussão sobre o consumidor.

Nós perguntamos e colocamos frontalmente esta questão: se é isso que querem fazer, se é esse encarecimento que querem produzir, por que é que não se cria, simultaneamente, o cartão de crédito jurídico que garanta aos mais desfavorecidos a possibilidade de não serem atingidos directamente por esse encarecimento?

Eis uma reflexão e uma sugestão que não gostaríamos de deixar de formular.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: São estas as nossas preocupações no momento em que exprimimos o nosso voto favorável à legislação que irá revogar a Lei n.º 7/70.

Agora, como em outras ocasiões, o nosso objectivo é a defesa do acesso ao direito. O nosso voto é, acima de tudo, pela democratização da justiça.

Aplausos do PCP, do PS, do PRD, do CDS, da ID e de Os Verdes.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado José Magalhães, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Raposo.

O Sr. Mário Raposo (PSD): — O Sr. Deputado José Magalhães enunciou um conjunto de preocupações, ao qual, praticamente, adiro em bloco.

Pergunto-me apenas se, para além destas preocupações, que são reinantes e consonantes nesta Casa, em relação à protecção dos cidadãos, à outorga aos cidadãos de um estatuto pleno de civismo, de dignidade, da capacidade de afirmação, aos pequenos cidadãos, terão um momento em que poderão ir além da sua própria medida, transformando-se em protagonistas activos da comunidade e de seriedade. Estou inteiramente de acordo.

Apenas me interrogo e interrogo o Sr. Deputado José Magalhães, quando refere que neste diploma se deveria ter contemplado, considerado e eventualmente parametrado a actividade das entidades privadas que, por esta ou outra forma, prestam serviços de protecção jurídica. A este propósito, o Sr. Deputado referiu concretamente a actividade sindical.

Ora, creio que, se essa actividade tem dado bons resultados e se é característica de seriedade de hoje — e não apenas deste governo — a necessidade de outorgar à sociedade a maior margem de disponibilidade possível, pergunto: não será preferível que o Governo e, portanto, nós, através da aprovação deste diploma, deixemos a actividade privada continuar a funcionar bem, como o Sr. Deputado José Magalhães até agora referiu?

Evidentemente que nós — todos em conjunto — não podemos tentar ter a ambição de transformar o diploma num paraíso textual, onde tudo esteja considerado, onde tudo esteja aparelhado para uma breve resolução. Temos de partir da ideia de que é através de um gradualismo sensato, de um testar continuado das experiências e das iniciativas que na acção, no campo da realidade, entretanto vão sendo tomadas, que se deve ir assegurando — por assim dizer — a cobertura total do País.

É evidente, portanto, que encaro com reserva a ideia de criar um conselho nacional para o acesso ao direito, que reuniria, problematicamente, com pessoas que nem esta-

riam suficientemente motivadas para impulsionar as acções no terreno, que é aquilo que, na realidade, todos nós pretendemos. A criação de um instituto de acesso ao direito e de um fundo para o acesso ao direito será o ponto débil, o ponto em que há, na verdade, uma abissal divergência de pontos de vista entre nós.

Recordo-me perfeitamente e todos vós têm certamente na memória a maneira como se conseguiu implantar no nosso país um gabinete de consulta e documentação jurídica na Procuradoria-Geral da República. Começou por meios mais informais possíveis e a verdade é que se transformou num órgão que, efectivamente, tem sido útil a todos os seus virtuais destinatários.

Portanto, é necessário caminhar, não com uma humildade de acomodação, mas com a humildade de quem quer que as coisas a fazer se situem no campo da realidade, com sensatez e realismo.

Creio que, prevendo uma cobertura global, de facto, tirando, por assim dizer, a verdade da coxa mitológica, nunca mais conseguiríamos alcançar nada neste domínio. Consequentemente, pergunto ao Sr. Deputado José Magalhães, acerca do problema das vítimas e do seu acolhimento à Chaud — quando próximo do acto da agressão — nos vários órgãos e instâncias a que elas tenham de acorrer, desde a polícia aos tribunais, se não será melhor que se crie um sistema diferente e diverso deste, com que ele não se misture e contradiga, num cacharrete um pouco precipitado. Todas essas preocupações em que há uma total consonância de pontos de vista, mas que poderiam tornar — por assim dizer — o sistema de tal forma complexo e ambicioso que, inevitavelmente, aluiria por se tornar inoperante.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado José Magalhães, inscreveram-se outros Srs. Deputados também para lhe pedirem esclarecimentos.

V. Ex.^a deseja responder já ao Sr. Deputado Mário Raposo ou responde no final a todos os outros Srs. Deputados.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Respondo já, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Nesse caso, tem V. Ex.^a a palavra, dispondo de quatro minutos, que é o tempo restante do seu partido.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Deputado Mário Raposo, responderei às três questões que colocou.

Em primeiro lugar, não se pretende parametrar a actividade das entidades privadas. Pretendia-se apenas estabelecer um princípio, que, aliás, é extremamente económico, de protecção estadual, sem prejuízo da autonomia e independência dessas entidades. O papel que elas desempenham é muito importante e não se vê qualquer razão para que não tenham determinados benefícios. O direito comparado oferece exemplos disso, designadamente em coisas elementares: o direito de receber o *Diário da República*, de receber determinada documentação jurídica a título gratuito, o direito a certas facilidades de carácter postal, telefónico. As associações de estudantes têm isso e não vejo qualquer razão para que essas entidades não possam ter regime similar. Isso era importante até para fomentar uma dinâmica dos cidadãos organizados para conseguirem o objectivo do acesso ao direito.

A segunda questão é sobre a caminhada dos gabinetes para a realidade e da realidade para os gabinetes e os

sistemas burocráticos. Uma coisa é certa: não se fará qualquer estrutura eficaz de acesso ao direito sem financiamento e sem vontade política. O que faltou e explica a queda do Instituto de Reinsersão Social é, provavelmente, a conjugação das duas coisas. Esperemos que isso não se verifique também em relação a esta questão.

Quanto às vítimas, a ideia é estabelecer nesta lei uma norma que sinalize a obrigação estadual da sua protecção. Como diria o seu antigo secretário de Estado, Dr. Garcia Marques, quer-se inscrever nesta lei um *interface* para garantir a ligação a uma outra lei dirigida especialmente à protecção das vítimas.

É só isto, Sr. Deputado Mário Raposo.

O Sr. Presidente: — Também para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado José Magalhães, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Deputado José Magalhães, V. Ex.^a sabe bem e tem tido a experiência de que eu e a minha bancada temos da vida e do mundo concepções diametralmente opostas às dessa bancada. Isso tem-se traduzido em muitos debates, na opinião que aqui exprimimos, e em muitos duelos verbais que aqui temos tido — e não só.

No entanto, Sr. Deputado, tal não constituiu impedimento para que eu reconheça publicamente, nesta circunstância, o valor técnico e o empenhamento político e parlamentar que o seu partido pôs nesta iniciativa e, particularmente, a qualidade da sua intervenção e das de alguns colegas seus.

É importante a vossa iniciativa. Ela arrasta, sem dúvida, a iniciativa do Governo. Foi justo e correcto que tenhamos agendado simultaneamente o vosso projecto. Batemo-nos por isso no local próprio e estamos satisfeitos por essa iniciativa ter tido êxito.

Saudamo-vos, portanto, com muito gosto e suponho que, neste momento, é praticamente dever da Assembleia fazê-lo.

Simplesmente, Sr. Deputado, agora vamos passar às divergências.

Reporto-me desde logo ao luminoso parecer do Sr. Deputado Almeida Santos, que, estou certo, irá intervir neste debate — e só me reporto ao Sr. Deputado Almeida Santos, invocando-o expressamente, porque não o vi pedir a palavra para lhe fazer perguntas. No entanto, adiantaria algumas das suas ideias fundamentais, que são as que se relacionam com a porventura exagerada complexidade do vosso projecto.

Sr. Deputado José Magalhães, há uma questão que me preocupa: VV. Ex.^{as} avançam para a instituição de vários órgãos de diálogo com várias instituições, montam um sistema complexo e avançam com a criação de um fundo dotado de autonomia administrativa e financeira.

Interrogo-me, Sr. Deputado, sobre se, no momento em que estamos a trilhar decididamente um caminho de desregulação e de redução da intervenção do Estado, VV. Ex.^{as} não estarão a engendrar, neste domínio, um novo, ou uma réplica a um, serviço nacinal de saúde pública, gratuito e universal? Não estaremos confrontados, não tarda muito, com um peso e uma carga burocrática que, como acontece em todos os exemplos que temos perante os nossos olhos e que neste momento constituem a nossa experiência, não se traduzem em benefício de ninguém e muito menos daqueles a quem primeiramente se dirigem?

Esta é a minha questão: não há, efectivamente, complexidade a mais? E não há a tentativa de avançar um serviço,

uma estrutura mais, que, tendo este bom objectivo — não há qualquer dúvida de que reconhecemos como bom este objectivo da vossa iniciativa — ultrapasse o sistema actual e monte um sistema que responda com mais eficácia às necessidades do acesso daqueles que não têm possibilidades de aceder à justiça.

Há, designadamente, esta ideia do cheque que V. Ex.^a avançou e que tem talvez alguma coisa a ver com o nosso cheque escolar. O vosso é um cartão de crédito! VV. Ex.^{as} entraram definitivamente na moeda de plástico ...

Risos.

... E isso não é de estranhar! Mas tudo me parece ser o lançar dos alicerces para mais uma estrutura burocrática e complicada. Esta é, pois, a minha dúvida, Sr. Deputado.

Parece-me que o diploma que nos é proposto pelo Governo em anexo à sua proposta de autorização legislativa responde a alguns dos anseios mais importantes que o povo português sente nesta matéria, mas não avança tão longe na complexidade que porventura terá sido sensível à crítica avisada do Sr. Deputado Almeida Santos, que, naturalmente, vamos ver aqui hoje de acordo com o Governo.

Também a lista de presunções que V. Ex.^a avança em matéria de direito ao patrocínio judiciário constitui, também para mim, motivo de alguma preocupação.

Sr. Deputado, gostaria, pois, que me desse resposta a estas minhas preocupações e dúvidas.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado José Magalhães, há outro pedido de esclarecimento. Deseja responder já ou no fim?

O Sr. José Magalhães (PCP): — No fim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Correia Afonso.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Deputado José Magalhães, julgo que não haverá ninguém nesta Câmara que não concorde que o panorama pretérito da assistência judiciária e da nomeação oficiosa tem constituído um espectáculo deplorável.

Julgo, de igual modo, que também não haverá ninguém que discorde de que tem constituído um sacrifício injusto e mesmo iníquo o que tem sido imposto às profissões forenses quando forçadas a participar gratuitamente na defesa dos direitos da assistência judiciária ou na nomeação oficiosa.

A pergunta que coloco ao Sr. Deputado não está relacionada com o esquema complicado que o projecto de lei do PCP prevê, mas, dentro desse esquema, está relacionado com o chamado instituto de acesso ao direito.

Sabemos que, à medida que os tempos vão avançando, a vida em sociedade torna-se mais complexa, a governação é mais difícil e, portanto, assistimos, quer nas sociedades de Leste, com mais força, quer nas do Ocidente, com menos força, a um papel cada vez maior da intervenção do Estado. Isto acontece porque nas sociedades do Leste o Estado é o patrão de quase tudo e a iniciativa parte quase sempre dele e nas sociedades ocidentais acontece porque corresponde a uma apelo de justiça social. Seja como for, embora com graus diferente, essa intervenção vai-se tornando cada vez mais pesada. Sendo o Estado o chefe principal da iniciativa de intervenção, é, consequentemente, o primeiro e grande violador dos direitos.

A pergunta que lhe coloco é se neste instituto do acesso ao direito, que funciona como uma estrutura do Estado, os advogados e outras profissões forenses que aí intervêm ficam dependentes do Estado. Não lhe parece, efectivamente, vício de um esquema o facto de ser atribuída a profissões forenses dependentes do Estado a defesa de direitos contra esse grande violador que tem sido, e continua a ser, o Estado?

O Sr. Presidente: — Para responder, se assim o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães, que dispõe de três minutos.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Srs. Deputados, agradeço as perguntas que me foram formuladas. Nesta matéria, o facto de haver aproximações em relação a soluções concretas não impede a existência de concepções diametralmente opostas. Pela nossa parte, gostaria de sublinhar, e principalmente no que respeita à bancada do CDS, que nos parece fundamental que ninguém assuma a pretensão impossível de saber tudo. Consideramos atentamente os pontos de vista alheios e não dizemos «não» por dizer não, nem «sim» de olhos apenas postos na bandeira. Consideramos, ouvimos e ponderamos com a abertura necessária. É, pois, este o espírito básico segundo o qual nos regemos.

Em relação a esta matéria, o projecto de lei do PCP foi o primeiro e, por isso, talvez tenha tido a preocupação de arrolar muita informação e muitas soluções num quadro muito vasto, no qual pudessemos escolher. Digamos que quisemos fazer um quadro longo, com o objectivo de o afinar e ajustar no caminho. Creio que isso foi conseguido.

A proposta governamental é precisamente uma tentativa de «ajustamento no caminho», mas, quanto a nós, é excessivo o ajustamento e afunilamento feito. Em todo o caso, estão presentes as catorze ideias de que falci e também se notam outros sinais de ideias positivas.

O nosso projecto, como pioneiro, tem talvez uma complexidade excessiva em alguns aspectos. A ideia da cooperação institucional, por exemplo, pode não ser expressa através daquela fórmula, pode inventar-se para este caso uma arquitectura mais ligeira. Mas por que é que há-de ser impossível garantir-la? Por que é que o Ministério Público há-de agir de costas para as Faculdades de Direito? Por que é que as Faculdades de Direito há-de agir de costas para a Ordem dos Advogados?

Sei que a experiência dos conselhos em Portugal é, em muitos casos, desastrosa. Por exemplo, os conselhos do Ministério da Justiça (e são muitos) não funcionam. Só depois da fuga de Pinheiro da Cruz é que se reuniu o Conselho Penitenciário, que tinha estado paralisado durante bastante tempo. Não sei se já reuniu outra vez desde essa altura. Se calhar, no próximo motim reúne outra vez! É difícil fazer funcionar os conselhos, eu sei-o, mas é um esforço nobre!

O segundo aspecto que quero referir é o seguinte: será que nós, PCP, nos orientamos para uma forma sofisticada e malévola de estatização coberta e encapotada, que é a forma mais cruel? Creio que não!

A solução, no fundo, é discutível e sobre isso não tenho quaisquer dúvidas. É uma solução a pensar quatro vezes, conhecida que é a experiência desastrosa dos fundos e a tendência, aliás positiva, para a sua extinção.

No nosso projecto, qual é a preocupação de fundo na história dos fundos? É a de que haja verbas para garantir a responsabilidade pública, e penso que nesse aspecto estamos todos de acordo.

Sem responsabilidade pública inequívoca não haverá política de acesso ao direito. A Ordem dos Advogados e os advogados não podem trabalhar «de borla». A gratuitidade é uma violência! É um direito dos cidadãos, mas é uma violência para os advogados! Essa exigência não tem ponta por onde se lhe pegue! Neste ponto, o Sr. Deputado Correia Afonso exprimiu uma posição que converge com as posições que têm vindo a ser expressas por outros deputados.

Gostaria de lhe dizer que não temos a mínima ideia de que a criação de um instituto «dependentizasse» os advogados que servem ou viressem a servir esse instituto, tal como não «dependentiza» os magistrados do Ministério Público e os auditores, que são, por vezes, obrigados a lavrar pareceres e a alegar contra o Estado.

Sabemos que há condicionamentos, pressões e limitações, mas isso não decorre do foro jurídico. Trata-se de uma coisa prática, real, e é, por vezes, uma coisa de má gestão ministerial, é uma coisa de pressão política, não é uma coisa de lei, nem de sistema.

A minha última observação visa tranquilizar o Sr. Deputado Nogueira de Brito. Receava que o Sr. Deputado atacasse a nossa ideia em relação ao cartão jurídico por outro ângulo, que era o da invasão da privacidade.

No sistema que está previsto na proposta do Governo dá-se aos cidadãos direito a consultas, não se estabelecendo qual o seu número, aspecto este que se remete para regulamento; não se estabelece o sistema de concessão, o que, de igual modo, se remete para regulamento, mas há uma coisa que é líquida: ou há um sistema de controle e verificação do número de consultas que são atribuídas a cada pessoa, ou corre-se um risco enorme de pulverização, de multiplicação, de triplicação do patrocínio, do apoio da consulta.

Uma das boas soluções inventadas, por toda a parte, para evitar que isso aconteça é a utilização do cartão, que tem a virtualidade unificadora e de centralização da informação, evitando-se, deste modo, duplicações, triplicações e por aí adiante.

A nossa ideia do cartão — não é a ideia do «cartão jovem, uma ideia jovem» — não é propriamente original, mas é adaptada a um campo que creio dela precisar. Sobretudo, se vão fazer a tributação dos serviços jurídicos em IVA, meus senhores, então há que acudir ao mecanismo através do qual os cidadãos de mais fracas posses não venham a ser duramente atingidos pelo encarecimento devido aos serviços jurídicos prestados pelas classes forenses. Este é um aspecto central.

Entretanto, assumiu a presidência a Sr.º Vice-Presidente Manuela Aguiar.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr.º Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

A Sr.º Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — A minha intervenção é sobre um assunto diferente daquele que estamos a tratar. Está agendado para a próxima quinta-feira o projecto de deliberação n.º 4/V, da iniciativa do PCP, tendente à urgente constituição de uma comissão eventual para a análise do sector empresarial do estado.

Creio que — e julgo haver consenso a este respeito — este projecto de deliberação terá perdido, pelo menos neste momento, a oportunidade. Para decidir sobre esta matéria solicito a V. Ex.º a marcação, se possível, de uma conferência de representantes dos grupos parlamentares para

segunda-feira. Entretanto, como é sabido, decorrem os trabalhos das comissões a propósito do Orçamento do Estado, e seria talvez conveniente um certo esforço por parte das diversas bancadas no sentido de possibilitar e potenciar esses trabalhos.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr.º Presidente.

A Sr.º Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — No seguimento da interpelação do Sr. Deputado Correia Afonso, quero dizer o seguinte: quanto à oportunidade, admito que esta questão possa ser colocada, mas apenas em função dos trabalhos que estão a decorrer nas comissões parlamentares, tendo em vista a elaboração de pareceres sobre o Orçamento do Estado. E só isso! Não há outras razões.

Há também uma marcação do PS que ocorre neste período, em que as comissões estão a elaborar pareceres, e também uma ordem do dia que está neste momento reservada pelo Governo.

Estamos disponíveis para, em função da preocupação em acelerarmos e melhorarmos o trabalho das comissões em relação ao Orçamento do Estado, considerarmos o adiamento da nossa marcação, mas penso que a questão se deveria colocar globalmente em relação às outras ocupações da ordem do dia neste período.

Anuncio desde já a nossa disponibilidade para a conferência de líderes que terá lugar segunda-feira, na qual discutiremos mais em concreto estas questões.

A Sr.º Presidente: — Penso que não há objecções, por parte das diferentes bancadas, a que se realize a conferência de líderes na próxima segunda-feira.

Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr.º Presidente, estávamos a trocar algumas impressões sobre um agendamento próximo e complicado que vamos ter e não ouvi inteiramente o que a Sr.º Presidente acaba de anunciar.

Pedindo desculpa, gostaria que me esclarecesse se a conferência de líderes será antecipada de quarta-feira para segunda-feira.

A Sr.º Presidente: — Realizar-se-á, caso haja consenso, uma conferência de representantes dos grupos parlamentares na segunda-feira.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — É que, em princípio, por instâncias do PCP, tinha ficado para quarta-feira. Aceitamos, portanto, a reunião para segunda-feira.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Trata-se, Sr. Deputado, de uma reunião extraordinária, tal como foi proposto, para tratarmos desta questão em concreto.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Muito obrigado, Sr. Deputado.

A Sr.º Presidente: — Como há acordo, a reunião da conferência de líderes terá lugar segunda-feira, pelas 15 horas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Marques Júnior.

O Sr. Marques Júnior (PRD): — Sr.º Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Não se en-

contra neste momento na bancada do Grupo Parlamentar do PRD nenhum deputado especialmente indicado para dar o nosso contributo a este debate, mas, atendendo à sua importância, não quisemos deixar de fazer algumas breves e simples considerações.

Serei, por certo, o único não jurista a dizer algo sobre este assunto e sou também um dos muitos cidadãos que se assusta com estas «coisas» da justiça.

Sr.^a Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados, num momento particularmente importante da vida nacional, em que a Constituição da República, em vez da sua desejável, necessária mas sempre adiada concretização, se arrisca, a pretexto de revisão, a ser objecto de transfiguração, o acesso ao direito e aos tribunais, enquanto garantia e realização prática de direitos fundamentais dos cidadãos, constitui um pequeno, mas decisivo, passo na inadiável tarefa de construção de um verdadeiro Estado de direito democrático.

A questão do acesso ao direito, correctamente elevada à dignidade constitucional em 1982, traduz uma preocupação que, em especial, os profissionais do foro, mais sensíveis ao carácter social do chamado «direito ao direito», vinham, de há muito, expressando em várias formas e instâncias.

De facto, o artigo 20.^º da Constituição, ao consagrar o direito à informação e à protecção jurídica, representa uma importante garantia de igualdade dos cidadãos e reforça o princípio democrático do Estado de direito, que, no entanto, está por realizar enquanto existirem direitos sem que a grande maioria dos cidadãos os possa exercer.

Mas, se tais obrigações, constitucional e legal, só por si, justificam o desencadear de um processo legislativo regulamentador de tais matérias, o bloqueamento e a degradação dos sistemas de protecção e patrocínio jurídicos, a descrença na justiça e na fraca consciencialização e informação dos direitos dos cidadãos, bem como o alheamento do Estado e de alguns profissionais do foro, em especial a insegurança, a falta de protecção e estímulo de jovens advogados, principais protagonistas e garantes de tais direitos, tornariam imperiosa a iniciativa legislativa ora em curso.

E nesta luta pela consagração legislativa de uma regulamentação de «direito ao direito» tiveram papel de relevo os próprios profissionais do foro, que, reunidos no I e II Congressos dos Advogados Portugueses, respectivamente em 1972 e 1985, manifestaram preocupação pelo assunto, bem como juristas, que não podemos deixar de destacar, como Coelho Ribeiro, Almeida Ribeiro e, muito em particular, o Ministro da Justiça cessante, Mário Raposo, a quem neste particular se deve prestar aqui pública homenagem.

Daí que a iniciativa do Governo não tenha senão pecado pelo atraso, não podendo, apesar de tudo, deixar de merecer o nosso inteiro aplauso. Pena é também que o Governo tenha utilizado a fórmula de autorização legislativa, e não uma proposta de lei, na medida em que esta permitiria um amplo debate, não só ao nível do parlamento, mas também em termos de debate público, realçando aqui a iniciativa e o valioso contributo do PCP, principalmente pelo que representa de luta pela concretização deste objectivo constitucional.

Haverá, pois, necessidade de promover consensos alargados, com metodologia política, para uma institucionalização séria, correcta e plenamente assumida do sistema.

Gostaríamos de chamar, em especial, a atenção para aquilo que, em nosso entender, podem ser lacunas que necessitam de ser ponderadas, em especial no critério de definição da insuficiência económica, que não leva em conta

a relatividade dos rendimentos em face do valor dos processos; na não equiparação dos acidentados de trabalho às vítimas de acidentes de viação; na não inclusão na presunção da insuficiência económica de todas as pessoas morais de utilidade pública e associações voluntárias sem fins lucrativos; na ausência de referência à utilização dos meios públicos para um mais completo esclarecimento e informação sobre o direito e os direitos, em especial em sectores chaves da vida social, como sejam o trabalho, o arrendamento, o regime fiscal, a saúde, a segurança social, a assistência familiar, a defesa dos consumidores; na ausência de uma palavra em todo o projecto para o problema dos refugiados e dos exilados políticos e para o tratamento específico que os processos devem ter, quer quanto ao conhecimento das regras de direito que regem, quer quanto às formalidades processuais e às facilidades de que devem ser alvo, atenta a tal situação especial em que se encontram.

Por todas estas razões, que sucintamente apresentámos, votaremos favoravelmente o pedido de autorização legislativa do Governo, sugerindo que, na medida do possível, sejam tomadas em consideração as reflexões feitas, bem como algumas propostas constantes do projecto de lei n.º 97/V.

Apoiamos os passos dados no sentido da concretização deste direito fundamental, esperando que os cidadãos possam passar a acreditar mais na justiça, a qual é um pressuposto fundamental da democracia, que, assim, vai sair mais enriquecida e reforçada. São esses os nossos votos, são esses os nossos desejos.

Aplausos do PRD e de alguns deputados do PSD, do PS, do PCP e do CDS.

A Sr.^a Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr.^a Presidente, Srs. Deputados, Srs. Ministros, Srs. Secretários de Estado: O sermos um Estado de direito, aformoseado por uma generosa consagração constitucional dos direitos fundamentais, não lava só por si a nódoa de algumas hipocrisias.

Uma delas — bem antiga e renitente — encontra no projecto que, a título informativo, o Governo nos envia não a adequada benzina, mas, apesar de tudo, um dedo apontado à nódoa!...

Apontado à lástima, à vergonha que é, na recta final do século xx, pouco mais do que começarmos a dar-nos conta de que durante vinte séculos de civilização personalista e cristã deixámos que seres humanos fossem condenados por desconhecerem as leis que violam — em si e no seu significado normativo — ou por não poderem pagar o preço da sua própria representação ou defesa.

Dominámos a Natureza, fomos à Lua, inventámos religiões, escrevemos epopeias, compusemos sinfonias. E, apesar disso, pudemos conviver, pouco menos do que sem um arrepião de alma, com auto-satisfações tão grosseiras como essas de que todos somos iguais perante a lei, de que a ignorância da lei a ninguém aproveita, de que só podem ser címinos os indivíduos que têm a necessária inteligência e liberdade, de que todo o arguido tem direito a escolher defensor.

Na Constituição de 1976 tomámos mais um *vallium*.

E inscrevemos nela que a todos é assegurado o acesso aos tribunais para defesa dos seus direitos, não podendo a justiça ser denegada por insuficiência de meios económicos.

De consciência aquietada, adormecemos.

Na revisão de 1982 acrescentámos ao barbitúrico o direito à informação e à protecção jurídica.

E voltámos a adormecer, com o só sobressalto provocado pelo projecto da autoria do Grupo Parlamentar do PCP, que na última legislatura veio perturbar a paz do nosso sono.

Tenho consciência de que, na prática, o que o Governo projecta equivale a tentar curar um cancro com papas de linhaça. Ainda assim, felicito-o pela iniciativa que tomou. E creio não ser injusto para com o actual Ministro da Justiça endereçando também, se não fundamentalmente, as minhas felicitações ao ilustre advogado que o precedeu na pasta da Justiça. Nem sempre estive de acordo com esse meu colega e amigo. Mas, neste domínio, debalde se lhe recusará a constância de uma funda preocupação, que, curiosamente, só depois do seu consulado vem a dar este fruto, ainda que tímido.

Seremos mesmo todos iguais perante a lei?

O sábio que a conhece, a domina, e se quiser a sofisma, é igual ao analfabeto que olha para ela como eu para uma pauta de música (toco de ouvido!), que se lha lerem a não entende, e que se a entender não tem dinheiro para pagar o que custa o exercício dos direitos que lhe confere?

O respeito pela propriedade alheia é eticamente tão exigível ao nababo que acaba de cear no «Tavares» como ao vira-latas que não encontra onde rato pegue?

Têm ambos a mesma inteligência e liberdade?

Se toda a culpa se traduz na violação consciente de uma regra jurídica ou moral, que exprime um valor, não é fácil colaborar na farsa da violação consciente de regras e valores que se desconhecem!

Fui testemunha destas entorses de alma levadas ao mais extremo ridículo. Em África, onde advoguei, levámos estes mitos confortáveis ao ponto de termos tentado impor a cidadãos de outras civilizações, que deviam obediência a outros valores, não só a nossa escala de valores, mas igualmente de obediência à sua tradução normativa.

O estupro, por exemplo, para as tribos onde o contrato nupcial se faz por compra é um mero ilícito civil.

Estuprada, a donzela deixa de poder ser vendida, isto é, «lobolada», deixando o pai de receber o preço do «lobolo». Se um atrevido lhe cobra as primícias, causa um prejuízo equivalente ao «lobolo» prévisional perdido.

Daí que os nossos irmãos africanos nunca pudesse ter compreendido que o atrevido pagasse o prejuízo causado em dias de prisão, em vez de em cabeças de gado. Chamávamos nós a isto «assimilar». O léxico é também um fingidor.

Está em causa, como é bem de ver, o direito à informação jurídica e o correspondente dever de a prestar.

Que faz o Estado? Bem distante dos tempos em que o rei aprovava uma lei por ano, o legislador espirra leis por todos os narizes, numa sucessão diarréica, que só por si alimenta, quando não atulha, um jornal diário! Leis que se alteram, se revogam, se repristinam, se entrecruzam por remissão. Que usam uma linguagem ora técnica, ora esotérica, sempre retorcida. E o povo que as leia — mesmo o que as não sabe ler —, as entenda, as assimile, as memorize, as traduza em reacções conscientes, em suma, as respicie.

Se não sabe ler, soubesse. Se não leu, lesse. Se não cumpriu, cumprisse. Alegar desconhecimento é que não!

Os Srs. Deputados não acham, como eu, que o Kafka não inventou coisa nenhuma?

E será verdade que todos os arguidos têm o mesmo direito a escolher defensor?

Igualzinhos, sem tirar nem pôr, o «executivo» que convoca pelo telefone o luminar do foro (por sinal chefe do

contencioso do seu grupo económico), que segue com ele para o tribunal na mesma limousine preta, e, no outro lado, o zé da esquina que sobe as escadas do tribunal (onde, afinal, tem direito de acesso) a revirar a boina nas mãos calosas e que logo após, meio atarrantado, dá de caras com uns sujeitos a quem morreu alguém de família, tão até aos pés é seu o luto, e que se põem a fazer-lhe perguntas numa lábia do outro mundo que ele não entende, afora uma palavra ou outra que não dão para apanhar o fio à meada?

É aqui que se colocam a consulta jurídica, o apoio judiciário e a nomeação de defensor em processo penal. É aqui que se têm colocado esses remendos ignóbeis que são a assistência judiciária e a defesa oficiosa.

Que esperanças nos traz esta iniciativa do Governo traduzida no anteprojecto do decreto-lei, já que a proposta de lei de autorização legislativa, no seu inconstitucional laconismo, está para os deputados como as leis em geral estão para os que não tem notícias delas?

Algumas, poucas, a que eu gostaria de construtivamente me agarrar, a lembrar-me do quase nada que as antecedeu.

Expurgada da farta ramagem processual, que, aliás, em grande parte, é transcrita da lei em vigor, o que fica é pouco e não inteiramente bom.

Ainda não é desta vez que o Estado assume o desafio ético de pôr termo a uma das mais grosseiras contradições com que se debate o nosso Estado de direito!

O desafio, tal como eu o gostaria de ver assumido (também não fui capaz de assumi-lo quando tive essa responsabilidade), parece mais fácil do que é. Mas traduz-se, no fundo, nesta coisa aparentemente simples: reconhecer que a necessidade anímica de justiça, ao nível da efectivação da garantia de exercício dos próprios direitos e de conscientização das próprias obrigações, a coberto de condicionantes de informação, de cultura e de dinheiro, é uma incumbência tão fundamental do Estado como proporcionar a educação básica ou os cuidados médicos essenciais, assegurar a ordem ou calcetar as ruas.

Sejamos mais modestos: traduz-se em o Estado reconhecer que deve empenhar-se tanto a sério e tanto a fundo na defesa dos direitos dos cidadãos como se empenha na perseguição dos seus delitos.

Quem paga ao Ministério Público, encarregado do exercício da acção penal? Nós todos, sem discutir o preço! Quem paga a defesa dos assim acusados? Por um lado, o dinheiro dos que podem, por outro, os defensores oficiosos, que, praticamente *pro deo*, menos defendem do que fingem os que não podem.

E que se não julguem mal os advogados por esse tão corriqueiro «faz-de-conta».

Acaso se pede igual sacrifício aos profissionais livres da medicina, da engenharia, da arquitectura, do ensino?

Mas tão arreigados se encontra esse «ponciopilatismo» do Governo e esse ónus dos profissionais do foro que ainda podemos ler no anteprojecto que acompanha a proposta de lei este sublime prolongamento:

O acesso ao direito e aos tribunais constitui uma responsabilidade conjunta do Estado e das instituições representativas das profissões forenses.

Conjunta porquê? E só do Estado, por que não?

Porquê esta viciosa rejeição, como corpo estranho, de um dever que tem tudo de colectivo e nada de individual, tudo de público e nada de privado?

É pena que o Governo não tenha sido capaz de se colocar à altura de uma tão óbvia responsabilidade do Estado e só do Estado. Mas registo o passo em frente que, apesar de

tudo, se propõe dar, e que espero se não dilua nos advérbios de modo — aliás de moderação — que se espalham pelo texto como que a convocar os demónios paralisantes da burocracia!

Serve de pouco, para aquietar receios, uma norma consagrando a incumbência do Governo de realizar «acções tendentes a tornar conhecido o direito e o ordenamento legal, através de publicações ou de outras formas de comunicação».

Digamos que essa incumbência já decorria do dever geral de informar e do dever especial de prestar a todos informação jurídica.

Adiantará alguma coisa no domínio das nossas ansiedades esta promessa de realizar acções, sem se dizer quais, publicações, sem se adiantar quantas, e outras formas de comunicação, sem que se possa divisar se se vai utilizar a informática, a imprensa ou o megafone?

Esperemos que a informação que se promete seja mais generosa do que a que a esse respeito agora se dá!...

É claro que, ao assumir a obrigação de pagar uma «adequada remuneração» aos profissionais do foro que intervierem no sistema de acesso ao direito e aos tribunais, o projecto de lei tenta generalizar uma prática que só funciona a título de exceção e corrigir um sistema remuneratório que se tem revestido de todos os matizes da indignidade.

Mas, aparentemente, tudo se há-de passar nos estreitos limites da prata da casa!

Profissionais do foro, são os que há! E onde os há, como decorre! Sabidos de antemão escassos, recorre-se aos estagiários. Para o rico, a estrela do foro; para o pobre, o aprendiz.

Poderia ser de outro modo? Limite-me a responder, com alguma resignação, que para a acusação já é!

Já sei que se objecta — o meu querido amigo Dr. Mário Raposo vai certamente lembrar-me — que visiono um «serviço nacional de justiça» e que o advogado se emascula profissionalmente quando se funcionaliza. Conheço a argumentação e não ouso dizer que me não confunde. Mas ninguém divisa um serviço nacional de justiça no Ministério Público nem consegue convencer-me de que carece menos de independência quem acusa do que quem defende!

Respeito as dificuldades e melindres que a matéria envolve. Vejo, no entanto, com alguma preocupação o que pode acontecer nas comarcas onde o advogado é espécime raro, como antevejo algumas dificuldades no funcionamento concreto da prática do abono antecipado, pelo profissional do foro, de despesas de deslocação, além de outras.

Um pouco de familiaridade com a prática forense torna-nos incrédulos sobre a pequena margem de novidade que caracteriza o anteprojecto do Governo, nomeadamente em matéria de nomeação de defensor ao arguido, relativamente ao sistema que hoje vigora. No fundo, tudo, ou quase, se resume à inovação da garantia de pagamento, pelo Estado, de uma remuneração adequada. No mais é seguro que vão funcionar para os bons advogados os tradicionais motivos de substituição, quando não de escusa, e para os menos consagrados os habituais sistemas de designação recorrente, com tendência para uma mais vincada fronteira entre as elites profissionais e a oficiodade envergonhada.

A mesma familiaridade com o que normalmente acontece leva-nos a recuar que o complicado sistema processual engendrado e, em grande parte, copiado do actual sistema venha a enredar-se em si mesmo, gerando engarrafamentos de trânsito e, sobretudo, abrindo a porta a jogos de prazos em detrimento da celeridade processual.

E que pena não prever desde já o anteprojecto igualmente a tutela dos interesses colectivos ou difusos — ao menos

no nível dos casos tão contados de acção popular —, ao invés de comodamente a remeter para «lei própria», sabendo nós o que isso quer dizer!

Esta proposta de lei de autorização legislativa bate todos os recordes de inconstitucionalidade por laconismo!

Ser-nos pedido que aprovemos uma proposta de lei de autorização legislativa de tão vasto alcance e que até inclui a isenção de impostos, adiantando apenas que a concretização do sistema a consagrar «traduzirá a reforma do actual regime da assistência judiciária e do patrocínio oficioso» é mais do que laconismo. É displicência deslustrante!

É certo que se nos envia, apenso, o anteprojecto do diploma a autorizar. Mas o que fica para os anais da autorização legislativa é apenas este cheque em branco: a Assembleia autoriza o Governo a reformar o que está! E, enquanto a Constituição não disser, se é que deve, que a definição do objecto, do sentido e da extensão da autorização pode constar de um anteprojecto anexo, não há outro remédio senão cumprir, também formalmente, a Constituição.

Gostaríamos — creio que vamos ter esse gosto — de votar favoravelmente esta autorização legislativa. Mas também gostaríamos de ver satisfatoriamente preenchido, com menção mínima do objecto, do sentido e da extensão da autorização legislativa pretendida, o cheque em branco que a proposta de lei é. De outro modo, grande será sempre a tentação de sobrepor o respeito pela Constituição à contemporização com o desprezo do Governo por ela.

Quanto ao anteprojecto, que formalmente não está neste momento em causa, gostaríamos de o ver convertido num diploma menos tímido em que o Estado se não refugiasse nas trincheiras.

Um tanto em cima da hora, entendeu por bem o Grupo Parlamentar do PCP repor o seu projecto de lei da última legislatura sobre o mesmo tema.

Qualquer que venha a ser o seu destino, faria bem o Governo em tomá-lo em conta.

Tive a oportunidade de sobre ele me pronunciar na qualidade de relator da 1.ª Comissão.

É, de algum modo, um projecto antípoda: de um lado, o do Governo, com o pecado do retrairo, do outro, o do PCP, com o pecado do excesso.

Mas é um projecto de lei de alta valia técnica e grande capacidade imaginativa onde aflora uma clara consciência da gravidade do diagnóstico e da importância do tema. Não tanto, por vezes, do tamanho real do desafio.

Tem-se nele consciência — disse eu então — de que «só na letra da Constituição a lei é igual para todos, na realidade, sendo tão igual como o preço do ouro». Não menos do que o Estado «acusava nas melhores condições e deixa, indiferente, que se defendam nas piores, ou nem sequer se defendam, aqueles a quem acusa»!

Mas questão é saber «se não estamos em presença de um projecto demasiado ambicioso».

E, se é certo que «estamos em face de um texto a que visivelmente presidiu um esforço de contenção do sonho, ainda assim afloram nele manifestações de irreabilidade, que importa repensar e talvez corrigir».

Mas eu próprio concluí, com optimismo não induzido, que «só desde já possíveis melhorias significativas sem que para isso tenha de vender-se o Mosteiro dos Jerónimos».

Não precisava do relativo balde de água fria que o anteprojecto do Governo, em certo sentido, é para continuar a ter por justificadas as reservas de então.

Só que, perante o efeito contrário do anteprojecto do Governo, pergunto-me se o excesso do projecto de lei do

PCP não é, afinal, um excelente contraponto à melancolia sem rasgo com que o Governo tenta antecipar no reino da terra, aos sedentes de justiça, a prometida berm-aventurança no reino dos céus.

Aplausos do PS, de alguns deputados do PCP, de Os Verdes, da ID e da deputada Natália Correia (PRD).

A Sr.^a Presidente: — Sr. Deputado Mário Raposo, V. Ex.^a pretende formular pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado Almeida Santos. Esclareço-o, no entanto, de que, para o fazer, disporá de tempo cedido pelo Partido Os Verdes, uma vez que o PSD já esgotou o tempo de intervenção a que tinha direito.

Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Mário Raposo (PSD): — Sr. Deputado Almeida Santos, pode estar perfeitamente tranquilo de que não irei acusá-lo de querer criar um serviço nacional de justiça. Do que eu gostaria era de que tal «sistema» fosse criado sem ter que se retular de «serviço nacional de justiça». Significaria isto que todos nós assumíssemos o projecto nacional de atribuir a todos os cidadãos uma eficaz protecção jurídica sem «encaixarmos» esse desígnio, que é de todos nós, numa orgânica estatizante, como seria a de um formalizado «serviço nacional de justiça».

Entretanto, por detrás das palavras, como sempre bem buriladas, do Sr. Deputado Almeida Santos, pressenti o afirmar da ideia de que deveria haver como que um «patróno público», ideia esta que, aliás, retomaria uma outra que já expendeu noutras ocasiões. Na realidade, considero que, no estado actual da sociedade portuguesa, no ritmo em que actualmente se processa a advocacia portuguesa e no estilo que lhe é peculiar, se realmente se criasse a figura do patróno público, daí resultaria a descaracterização da advocacia portuguesa. Portanto, ainda nesse aspecto, a proposta de lei do Governo estará mais próxima do projecto de lei do PCP do que propriamente das ideias subjacentes ao discurso do Sr. Deputado Almeida Santos.

É também evidente que as leis, para serem compreendidas, para serem praticadas, têm que ser breves, têm que ser poucas, têm que ser apenas as necessárias. O cidadão médio vê-se enredado numa floresta, numa «mágica» de leis que não são comprehensíveis, praticáveis, nem acessíveis. É evidente que não é num diploma de hoje que, no jeito do constitucionalismo do século passado, se poderá dizer que todos os portugueses têm que ser bons ou que as leis terão de ser boas. O Governo, porque é consciente e sabe o que pode afirmar, para além de promessas vãs e difusas, nunca se afoitaria em dizer que, doravante, as leis deverão ser boas.

Constitui tarefa do Governo legislar em concorrência com a Assembleia da República e é uma tarefa desta, por si só no uso da competência legislativa que possui, preparar e fazer boas leis.

Acontece que tudo deverá resultar de um projecto nacional, de uma convicção de todos nós, e não de frases contidas em diplomas e aí condenadas a passarem a ser, mais tarde ou mais cedo, letra-mortia ou vaga declaração de intenções sem concretização praticável.

Sr. Deputado Almeida Santos, é evidente que a protecção dos interesses difusos, colectivos ou fragmentados tem sido uma das velhas «bandeiras» que tenho agitado. Nós os dois, neste hemiciclo, estivemos em controvérsia sobre este ponto, porque eu queria que na Lei Quadro do Ambiente, e creio que no artigo 66.^a da Constituição, se consagrassse expressamente o direito à protecção jurídica das associações

relacionadas com o ambiente. Assim, pediria ao Sr. Deputado Almeida Santos que se reportasse ao *Diário da Assembleia da República*, onde quer no debate constitucional, quer sobretudo no debate da Lei Quadro do Ambiente — por alturas de 1982 —, verificaria que estivemos em abissal discordância. Isto porque eu considerava que não era necessária uma agressão directa ao património de alguém para que pudesse ser defendido um direito plural, neste caso o do ambiente. Pretendia eu que esse direito plural deveria ser facilitado, acessibilizado ao grupo que representasse esse valor social, fundamental a qualquer sociedade onde valha a pena viver, e não apenas por ser democrática.

Consequentemente, para além de ter enriquecido esta Assembleia com o brilho da sua palavra, suponho que o Sr. Deputado Almeida Santos não acrescentou uma só razão, quer em abono, quer em desabono da proposta de lei do Governo. Estou em crer que esta irá merecer a aprovação de todas as bancadas.

Aplausos do PSD.

A Sr.^a Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes. A Mesa concede-lhe apenas um minuto porque o PCP já esgotou o tempo a que tinha direito.

Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Deputado Almeida Santos, começo por agradecer-lhe as referências feitas à minha bancada e, particularmente, ao projecto de lei sobre o acesso ao direito, o qual vimos repondo na Câmara.

Entre outras coisas, creio que a sua intervenção teve a vantagem de sinalizar feridas dolorosas do sistema que nos rege e, do mesmo modo, de apontar as insuficiências do projecto governamental, tecendo, na linha que lhe conhecemos, algumas críticas em relação às nossas próprias opções.

No entanto, entendo que devo fazer-lhe duas perguntas.

Primeira: com a Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais, que vem anexa a uma proposta de lei de autorização legislativa por parte do Governo, com o alteamento das custas a que se cede, aí e noutras locais, e adicionadamente a tudo que sabemos sobre este anteprojecto de diploma, não pensa o Sr. Deputado Almeida Santos que se estará a caminhar para um maior distanciamento da justiça em relação às populações?

E não estaremos, de facto, a caminhar para algo que impedirá que mesmo aqueles efeitos deste anteprojecto, que considerou modestos e flébeis, se venham a verificar?

Uma segunda questão que entendo pertinente é que flui uma conclusão de tudo o que o Sr. Deputado disse. Assim, conclui-se que, na sua opinião, é necessário precisar os termos do próprio pedido de autorização legislativa. Entendi bem, Sr. Deputado? Ou, por outro lado, entende o Sr. Deputado que, nos trabalhos que vão seguir-se, deveremos deixar que o pedido de autorização legislativa seja aceite nos termos em que está feito?

A Sr.^a Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Deputado Mário Raposo, creio que desta vez foi generoso para comigo porque quando das outras vezes discutímos o problema da minha velha ideia de um patróno público V. Ex.^a era mais veemente no combate a essa ideia; nessa altura actuava

como ministro da Justiça e agora fá-lo apenas como deputado. Na verdade, reconheço que a ideia tem melindres, tem defeitos.

Como sabe, prezo mais do que ninguém a independência do advogado. Porém, creio que aqueles que viam a exercer essa função — e suponho que nunca se criará essa figura, pois parece que sou o único a defendê-la neste país — deveriam salvaguardar a sua independência por formas corriqueiras, hoje aplicáveis aos magistrados, quer aos do Ministério Público, quer aos judiciais. Apesar da sua relação funcional com o Estado, ninguém acusa os magistrados judiciais de quebra de independência; eles têm garantias de imunidade, de responsabilidade, de não deslocação durante um certo tempo de permanência em lugar, etc.

Penso que o Ministério Público tem sido acusado, sobretudo depois da reforma judiciária de que fui um dos principais responsáveis, de excessiva independência a autonomia e não de pouca independência e autonomia — acho que ele tem a que deve ter, mas, de qualquer modo, nunca ninguém entendeu que tivesse pouca. Não vejo que houvesse que recuar que o patrono público, tal como eu o visionava, pudesse, na verdade, ser uma entidade não independente, sem prejuízo de poder continuar a haver advogados privados, com a independência intocada, como há hoje noutros países onde existe a figura do defensor público.

É uma ideia que um dia terá de ser sopesada em melhores condições e o que eu quis aqui fazer foi chamar a atenção para a necessidade de construirmos um estado de espírito.

Este diploma do Governo tem alguns méritos — não tantos como poderia ter —, mas o que eu gostaria era que tomássemos consciência da gravidade do problema. Isto são papas de linhaça, são panos quentes, não tenhamos ilusões! Contudo, apesar de tudo, é alguma coisa relativamente ao nada de que anteriormente fomos capazes. Nessa medida, as minhas felicitações ao Governo estão intactas. Mas não nos iludamos: a margem de novidade deste projecto é muito pequena, Srs. Deputados!

Ouvi ontem com toda a atenção o Sr. Ministro da Justiça fazer um longo relato do que seriam as novidades do projecto. Mas elas já constam da lei actual, pois o projecto é, em grande parte, a transcrição da lei actual. No fundo, qual é a novidade deste projecto ou deste sistema? Diz-se que vai haver acções de informação, mas não se diz quais; diz-se que vai haver publicações, mas não se diz quais; não se diz se é um sistema informático, se é apenas um jornal, se é um diário ou o que é e como é que se leva ao conhecimento das pessoas as leis a que ela tem de obedecer. Esta monstruosidade é que está por resolver e nem vai ser resolvida com o simples enunciado de que vai haver acções ou publicações. Isso é profundamente decepcionante no projecto do Governo. Mais rico era, apesar de tudo, o projecto do PCP, onde havia algum esforço de imaginação.

Enquanto não concebermos o direito como qualquer coisa de profundamente informatizado ao nível das leis, da jurisprudência, da doutrina e da própria consulta, de tal forma de relativamente às questões chave, às questões típicas, se possa carregar num botão — e para isso teríamos de transformar o nosso direito numa ciência de caso, como é a anglo-saxónica, deixando de ser aquele puzzle perfeito que herdámos, e de que muito me honro, do direito romano —, não conseguimos que o cidadão conheça as leis, a doutrina, a jurisprudência e saiba aquilo que deve fazer, que lhe cumpre fazer e, ao mesmo tempo, que direitos tem e como é que os pode fazer valer. Não tenhamos ilusões de que aqui é a maior frustração.

Ao nível do defensor oficioso, o que é que vem de novo? É o regime de convenção. Sabemos o que é que deu o regime de convenção na medicina! A meu ver, continua a não estar resolvido o problema da saúde porque o contributo da convenção para a medicina foi tão modesto como vai ser o contributo da convenção para o patrocínio judiciário. Não tenhamos ilusões a esse respeito! Os bons advogados fugirão sempre à convenção, os maus advogados desejarão a convenção para terem uns dinheiros a ganhar sobretudo no princípio da vida, os aprendizes preencherão certamente a defesa dos humildes e os bons advogados preencherão a defesa dos abastados.

Ora, era contra isto que eu gostava de reagir, na medida em que também hoje o Estado se empenha profundamente, através de um serviço caro, sofisticado e eficiente, na acusação, mas é perfeitamente indiferente em fase da defesa. A fragilidade das pessoas pobres, ignorantes, analfabetas, mal informadas, é que me dói; dói-me como advogado que fui durante muitos anos, doe-me como político que até hoje não foi capaz de fazer nada para evitar isso e neste momento está a doer-me por verificar que o projecto do Governo não justifica esperanças para além de um pequeno e certo ponto.

Gabinetes de consulta jurídica — isso cheira-me um pouco a esmola ao sábado. Ou é garantido que, na verdade, o País vai ser inundado de gabinetes de consulta jurídica, e para isso gostaria que o Sr. Ministro da Justiça nos desse a informação sobre qual a verba que no orçamento deste ano é colocada para a concretização deste projecto e aí eu posso reforçar alguma esperança ou, caso contrário, não tenho esperança nenhuma.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Haver na Avenida do Infante Santo uma «'coisa-sujeito' que já deu 2000 consultas para mim isso é igual a nada ou a quase nada. Bem, é a semente da mostarda». Oxalá venha a crescer a mostardeira! Mas a verdade é que sabemos que, normalmente, a burocracia e as dificuldades financeiras matam estas coisas, se não à nascença, vão-nos amortecendo com o tempo.

Os serviços de acolhimento, ou os gabinetes de acolhimento, cheira-me a qualquer coisa como aquilo que existe nas fronteiras para os emigrantes ... Não sei bem o que é, também não vem caracterizado. E estas são, no fundo, as novidades do projecto. Justificam algumas esperanças — e felicito o Governo pela margem dessas esperanças —, contudo, devo dizer que elas não são muitas! Não quero ser pessimista e gostaria de ser surpreendido com resultados mais positivos do que eu próprio espero. Repto que não quero ser amargo, no sentido de não felicitar o Governo por aquilo que fez, mas penso que deveria estimular o Sr. Ministro da Justiça no sentido de fazer disto a causa do seu ministério. Tudo indica que V. Ex.^ª vai estar durante mais tempo à frente do Ministério do que qualquer um de nós esteve e, portanto, vai ter tempo para realizar uma obra sistematizada e integrada. Chame a si o ser a benzina desta nódoa, pois com água quente e sabão não vamos lá!

Sr. Deputado José Manuel Mendes, já referi que o que me preocupou na minha intervenção foi mais reforçar um estado de espírito, que para mim é mais importante, do que as soluções concretas que foram adiantadas. Essas, sinceramente, não me entusiasmam.

Quanto ao facto de a justiça estar cada vez mais distanciada dos cidadãos, a verdade é que, quanto mais cara e mais complexa ela for, mais distanciada está.

Disse o Sr. Deputado Mário Raposo — e com razão — que as leis têm de ser muitas. Porém, talvez pudessem não ser tantas, e afi a culpa é de todos nós, primacialmente minha, que tenho sido mais legislador do que ninguém. As leis deveriam ter uma linguagem mais acessível às pessoas, deveriam ser publicadas nos jornais, pois ninguém lê o boletim oficial, e creio que estes ficariam muito felizes quando tivessem esse tipo de publicidade a render alguns cobres.

Mas nós não levamos a sério a informação jurídica, Srs. Deputados. A maneira como aqui neste projecto aparecem referidas umas acções, umas publicações e outros meios de comunicação social não é nada; pode ser que por detrás daquilo estejam maravilhas, mas, de qualquer modo, elas não estão manuseadas no projecto e, portanto, neste momento não posso crediá-las ao Governo.

Quanto à autorização legislativa, devo dizer que a minha tentação era a seguinte: denunciar perante um representante do Governo a circunstância de esta autorização legislativa vir formulada em termos de displicência quase vexatória. Raras vezes se tem sido tão exíguo e tão avaro na definição do objecto, da extensão e do sentido de uma lei de autorização legislativa. Enquanto a Constituição não permitir que a definição desse objecto, dessa extensão e desse sentido seja remetida para uma lei — e creio que nem o deve dizer a Constituição —, temos de a cumprir.

E por que é que eu digo que creio que a Constituição não o deve referir? Pela simples razão de que, apesar de tudo, tenho esperanças de que o Governo vá melhorar aquele texto. E, se o texto viesse apenso à proposta, como ele não é discutido formal nem expressamente, como lhe não são introduzidas alterações, porventura o Governo sentir-se-ia peado para lhe introduzir alterações que não foram formalmente aprovadas. Quer dizer: se a lei de autorização passasse, porque remete para outra, essa outra teria de manter-se tal como está para, de algum modo, preencher a substituição da lei de autorização.

Portanto, se o Governo entender que deve dar esta satisfação mínima à Assembleia, introduzindo na proposta de lei — o que é tão fácil — uma modesta definição do objecto, da extensão e do sentido, penso que este se dignificava.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Se não o fizer, pelo conteúdo do anteprojecto que vem apenso, pelo seu significado e pelas esperanças que nele depositamos, votá-lo-emos favoravelmente. Porém, dizemos muito lealmente ao Governo que essa não será, por regra, a nossa atitude relativamente a futuras leis de autorização legislativa.

Aplausos do PS, do PCP, do PRD e do CDS.

Entretanto, reassumiu a presidência o Sr. Presidente Vítor Crespo.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Já não há muito a dizer sobre o tema em questão. O facto de não subir à tribuna não é porque considere o tema menos importante, mas porque a escassez de tempo que nos é atribuído para intervir neste tipo de discussões não justifica esse excesso de formalismo e de solenidade.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Estamos perante um caso nítido em que a legislação se adequa a um amplo movimento social protagonizado por prestigiadas instituições, das quais é justo destacar o papel desempenhado pela Ordem dos Advogados, à frente da qual estiveram vários bastonários preocupados com este tema, sendo também justo realçar o papel desempenhado pelo Sr. Dr. Mário Raposo.

O CDS, que sempre tem sustentado que a vida política não pode esgotar-se na representação partidária, mas que, mais do que isso, deve abranger as forças sociais e políticas — e várias vezes tem referido isso pela voz do seu presidente, Prof. Adriano Moreira —, não pode deixar de se congratular com esta sintonia entre o poder político e a sociedade aqui protagonizada, no que respeita ao poder político, pela Assembleia da República. Por isso, louvamos esta iniciativa e, uma vez mais o fazemos hoje ao intervir no debate, louvamos a iniciativa do PCP, que puxou este «comboio» até ao desenlace que hoje se vai traduzir na aprovação de uma destas iniciativas da proposta de autorização legislativa.

Não há dúvida de que a crescente complexidade que hoje tem o direito, ao intervir em múltiplos domínios pressupostos pela sociedade técnica em que vivemos, torna necessária uma tarefa séria e adequada de informação jurídica — salientou-o, com o brilhantismo de sempre, o Sr. Deputado Almeida Santos. Porventura, aquilo que neste domínio essa lei nos promete não é muito, é até pouco, mas é a manifestação de uma intenção, e isso é positivo.

É verdade que os cidadãos têm cada vez menos acesso ao direito e até os profissionais têm hoje dificuldade em aceder ao direito. É, portanto, positivo que se dê este primeiro passo; será positivo que ele seja um primeiro passo e que seja dado com a eficácia que não consta do diploma. Desconfiamos também da complexidade com que o Partido Comunista Português queria dar esse passo; por isso, manifestamos aqui as nossas reservas em relação a essa complexidade. Insere-se aí uma observação em relação à ideia de patrocínio público do Sr. Deputado Almeida Santos.

Tememos, na verdade, que o sistema de convenção que nos foi proposto na medicina tenha sofrido principalmente pelo convívio com o serviço nacional monopolista que, efectivamente, podia, neste caso, ser traduzido pelo patrocínio público.

Supomos que nesta matéria se poderá dar um passo adequado, mas aquilo de que duvidamos é da aplicação da norma do artigo 56.º, que é a «norma chave» do projecto de diploma que vem em anexo à proposta de autorização legislativa e que para nós é muito vaga, sendo como é a norma do dinheiro, da pecúnia e dos meios financeiros.

Pensamos que a extrema vaguidade com que ela veio formulada, apontando para uma publicação posterior, que vai viver sobre os cofres dos tribunais, hoje exauridos — e em vias de passar para outro ministério, que não terá com certeza o mesmo tipo de preocupações que deve ter o Ministério da Justiça —, faz recuar que, nessa parte, que é uma parte importante, o diploma acabe por não estabelecer os meios para sustentar, o que será efectivamente lamentável. Também nos preocupa que ele não crie os meios para sustentar no momento em que algumas iniciativas do Governo apontam nitidamente, em sentido contraditório, para um verdadeiro encarecimento da justiça.

A propósito da eliminação do imposto do selo, o Sr. Secretário de Estado veio aqui, há dias, confessar-nos que, em contrapartida, o imposto de justiça iria ser majorado e que,

em termos globais, a justiça iria ficar, nessa medida, mais cara, através de custas mais caras, embora de mais simples determinação. Será bem pouca consolação para aqueles que, com grande facilidade, possam determinar as custas previamente, concluam que elas constituem o indicativo de que não podem aceder à justiça, porque não têm dinheiro para o fazer.

Por outro lado, as novas disposições anunciadas em matéria de imposto sobre o valor acrescentado vão traduzir-se necessariamente no encarecimento da justiça para os Portugueses.

É neste contexto que nós, CDS, votaremos favoravelmente esta autorização legislativa, atenta a circunstância em que ela é apresentada a esta Câmara e a urgência de que se reveste em relação à entrada em vigor do Código de Processo Penal. Fá-lo-emos também com a esperança de que no texto próprio da proposta sejam introduzidas modificações e de que as remissões que o texto anexo faz, — e que constituem verdadeiras normas em branco, como já hoje aqui foi salientado — sejam preenchidas de modo que não se retire eficácia e que não se desfaça a esperança que hoje, em todos nós, com certeza nasceu.

Aplausos do CDS e do PS.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Ministro da Justiça.

O Sr. Ministro da Presidência e da Justiça (Fernando Nogueira): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, quero registar o excelente ambiente que encontrei aqui, na Assembleia, para tratar de um problema importante para a reforma da justiça em Portugal.

Registo com agrado as palavras que vieram de todas as bancadas, porque significam que há possibilidades de, em conjunto, pese embora o pluralismo de opiniões e as divergências laterais, conseguirmos superar muitas das graves, diria mesmo gravíssimas, dificuldades que a justiça entre nós vem sofrendo. Registo, portanto, com agrado esta circunstância e afirmo com clareza que, por minha parte, estarei sempre disposto e aberto a dialogar frontal e lealmente convosco para que me ajudem a resolver os problemas da justiça, que são problemas de Estado.

Em relação às intervenções dos Srs. Deputados Nogueira de Brito, Marques Júnior e também do ex-Ministro da Justiça, Dr. Mário Raposo, pediria autorização apenas para me referir a elas com satisfação e ver nelas a afirmação do reconhecimento de algum mérito da acção do Governo, que, como foi aqui sobejamente referido, não tem méritos exclusivos nesta matéria, porque muitos outros trabalharam e contribuíram para que este momento fosse possível.

As intervenções do Sr. Deputado Almeida Santos e do Sr. Deputado José Magalhães merecer-me-ão alguma reflexão mais cuidada, mais precisa e mais particular.

Em relação ao Sr. Deputado Almeida Santos, aquilo que posso dizer-lhe é que mais uma vez me impressionou o fino recorte literário da sua intervenção e que o romantismo tocante que subjaz às suas palavras também me tocou. Mas, na qualidade de Ministro da Justiça, tenho que passar do romantismo à realidade e aquilo em que me posso comprometer perante vós é que procurarei tornar possível e viável que advogados com a qualidade técnica e o gabarito de V. Ex.^a sejam tentados, através de estímulos e de uma correcta fórmula de remuneração do seu trabalho, a produzir as defesas oficiosas daqueles que são mais carentes.

Diria ainda, Sr. Deputado, que é meu propósito ir ao encontro da sua sugestão e admito perfeitamente por-

norizar e desenvolver um pouco mais o objecto do pedido de autorização legislativa.

Devo fazer notar a forma nobre e elevada como colocou a questão, porque fez questão de acentuar que votaria a autorização legislativa ainda que ela permanecesse assim, e eu não podia deixar de corresponder à cortesia que ia subjacente a essa sua afirmação.

Naturalmente, Sr. Deputado, também eu próprio me sinto não direi angustiado, mas limitado nos recursos que estão ao meu dispor para poder vencer um problema que o senhor tanto retratou com tal ajustamento.

Quero também dizer-lhe, Sr. Deputado, que é muito difícil, num decreto-lei, entrar no grau de pormenor que me pareceu ver reclamado nas suas palavras, isto é, dizer qual o tipo de informação, como, quando, em que ocasião...

Peço-lhe para ter alguma paciência e para esperar que o Governo faça a regulamentação respectiva para então podermos realmente apreciar se aquilo que nos propomos fazer em matéria de informação jurídica é ou não correcto.

Dirigir-me-ia agora ao Sr. Deputado José Magalhães para lhe dizer que, de todas as intervenções, aquela que me causou mais agrado, pese embora também tenha sido a mais crítica, foi a do Sr. Deputado, porque verifiquei haver espírito de colaboração, haver espírito de cooperação, não com o Governo, naturalmente, mas com o problema da justiça em Portugal. Isso é extraordinariamente significativo e gostava de dar-lhe aqui, neste momento, o relevo devido.

Quero dizer também a V. Ex.^a e à sua bancada que, quando o Governo acedeu a que o projecto do PCP fosse agendado para esta sessão, acedeu porque achava que o PCP tinha tido mérito neste domínio, na legislatura anterior e nesta legislatura. E Sr. Deputado, porque quero fazer jus à vossa iniciativa, compreenderá que eu diga aqui aquilo em relação ao qual nós divergimos do vosso projecto. Vou dizer-lhe com a mesma franqueza com que o Sr. Deputado se dirigiu ao Governo, criticando a sua iniciativa. Posso dizer-lhe que o seu projecto de lei consagra uma concepção organicista do sistema de acesso ao direito e aos tribunais que é irrealista e megalómana. É, portanto, inconcretizável. Trata-se de um projecto para a execução do qual não havia recursos financeiros possíveis. Não é possível fazer aquilo que os senhores pretendem.

A estes factores de ordem prática já também o Sr. Deputado Nogueira de Brito teve ocasião de referir que há aqui uma espécie de decalque do Serviço Nacional de Saúde. Ora, este serviço até hoje não provou, está inquinado, ninguém acredita nele com a amplitude com que o PCP sempre o defendeu, e, por isso, um serviço nacional de direito — creio eu — teria ainda pior sorte, porque, se bem que não seja, do meu ponto de vista — e aí temos concepções diferentes —, justificável um serviço nacional de saúde ou tão-pouco desejável como a Constituição o prevê, muito pior seria — dada a sua especificidade própria — um serviço nacional de direito. Por esta razão, naturalmente, não posso identificar-me com o vosso projecto de lei.

Também o designado sistema nacional de acesso ao direito ficaria objectivamente pendente da criação de um instituto de acesso ao direito. Era mais uma pessoa colectiva de direito público, com autonomia administrativa e financeira, o que tem sido, em grande medida, reprovado pelo PCP para outras áreas da actuação da Administração Pública. Por isso, não compreendemos como vem agora defendê-lo para o caso específico de acesso ao direito.

A dimensão exacta desse instituto e dos serviços dele dependentes parece, do ponto de vista do estado actual de desenvolvimento das diversas instituições intervindo na área

forense, praticamente impossível de traçar. Não tem, pois, correspondência com a prática.

Entendemos que um sistema de acesso ao direito deve ser edificado peça por peça. Um sistema de acesso ao direito e aos tribunais tem de ser testado gradualmente na sua eficácia e na dinâmica dos mecanismos que forem sendo criados. Não podemos, nesta matéria, partir de concepções globais e globalizantes, sob pena de rapidamente nos sentirmos frustrados.

Parece-nos também que no vosso projecto é manifesto que se trata de um sistema que corresponde a uma concepção burocratizante e burocratizada — sem que queira utilizar estas palavras como mero «chavão», porque corresponde realmente ao desiderato que transparece dos artigos que constituem o vosso projecto.

Um espelho patente disso — pese embora a filosofia, que nós subscrevemos, de diálogo permanente das instituições — é o querer formalizar esse diálogo e essa concertação entre diferentes instâncias que têm a ver com o exercício da justiça.

Querem VV. Ex.^{as} criar um conselho, que funcionaria junto à Assembleia da República, com nada mais nada menos do que 24 pessoas, cujas competências pertencem já a outros órgãos de soberania: à Assembleia e ao Governo, mas também ao Tribunal Constitucional, à Alta Autoridade contra a Corrupção e ao Provedor de Justiça, isto é, iríamos complicar o sistema com esse conselho.

Ainda na generalidade, o projecto de diploma está recheado de afirmações de princípio que, não sendo questionáveis — concordamos com elas —, constam já do texto da Constituição e de outros diplomas legais, designadamente do Código de Processo Penal e da Lei Orgânica do Ministério Público.

Muitas vezes o vosso projecto não parece uma lei, mas uma cartilha doutrinária com a vossa doutrina, que não estou a dizer que seja má ou boa, mas tão-só que não deve estar vertida numa lei.

Não resistimos também a referir o viciado raciocínio inerente ao esquema previsto para a hipótese de o sistema não funcionar — os proponentes parecem admitir, à partida, que existe essa hipótese de o sistema não funcionar. Faz-se intervir o Ministério Público, a quem compete começar e promover a ação penal e, simultaneamente, intervir como defensor oficioso nomeado pelo juiz, facto que é insolito, porque se junta na mesma magistratura o *animus acusandi* e o *animus defendendi*. Não vemos como é que isto seja conciliável!

Por outro lado, tratando-se de magistraturas independentes uma da outra, mal se comprehende que o juiz, que não é superior hierárquico do Ministério Público, o nomeie como defensor oficioso.

Estas são observações de carácter geral que o respeito que merece a vossa iniciativa me obriga a fazer neste momento, aqui e agora.

Quero ainda, em relação a alguns aspectos que, não se pretende directamente com este diploma, o Sr. Deputado entendeu por bem focar, referir que a revisão do sistema de custas, que o Governo se propõe levar a cabo e para a qual pediu uma autorização legislativa tendente à abolição do imposto do selo, não vai encarecer a justiça no sentido que o Sr. Deputado referiu. O imposto de justiça vai aumentar, mas o imposto do selo será eliminado e há uma preocupação presente na legislação a publicar pelo Governo — depois da publicação dessa lei de autorização legislativa — que é a de que, a haver aumento das custas, este seja regressivo, isto é, que sejam os processos de valor mais

elevado a ser penalizados, a pagar custas maiores, enquanto que para os processos de menor valor será possível que elas baixem.

O que também não é admissível, Sr. Deputado, é que nos últimos anos não tenha havido um crescimento significativo das custas que corresponda ao número e valor dos processos que estão nos tribunais. Algo estava mal no mundo das custas e, por isso, pensamos que a maior parte das receitas que advirão deste novo projecto, deste novo código das custas, há-de resultar mais de uma maior eficácia e celeridade da sua aplicação, e não propriamente de uma maior carga sobre as pessoas que tenham de recorrer aos tribunais.

Queria também dizer-vos — a seu tempo teremos oportunidade de discutir o orçamento do Ministério da Justiça — que, se é verdade que no Orçamento do Estado há uma aparente diminuição dos recursos atribuídos ao Instituto de Reinserção Social (IRS), também posso garantir que, do ponto de vista do Governo, a reinserção social e a protecção de menores são prioridades para o Ministério da Justiça. Portanto, quero afirmar claramente já aqui que o Instituto de Reinserção Social, através daquilo que recebe do Orçamento do Estado e do que receberá do Instituto de Gestão Financeira, através dos cofres do Ministério da Justiça, verá aumentado o seu orçamento em cerca de 40 %. Assim, no conjunto dos financiamentos para o IRS, este irá dispor de um orçamento superior em 40 % àquele que teve em 1987.

Por último, quero referir-me ao problema das vítimas levantado pelo Sr. Deputado. Tal como o Sr. Deputado Mário Raposo já referiu numa intervenção que fez, o problema das vítimas deve ser tratado autonomamente — e está tratado autonomamente no Programa do Governo —, pelo que, a seu tempo, teremos ocasião de dialogar convosco sobre esse grande problema que é o da assistência às vítimas de actos criminosos.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento ao Sr. Ministro, inscreveram-se os Srs. Deputados Almeida Santos e José Magalhães.

Nem o PS nem o PCP têm já tempo disponível, mas, como a Intervenção Democrática lhes cedeu tempo, tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Ministro da Justiça, ouvi com a atenção e o respeito devidos a sua intervenção, mas quero dizer-lhe que fiquei com duas impressões negativas — o resto é tudo positivo!

— A primeira foi a de que o Sr. Ministro é melhor em política do que em géneros literários: o meu discurso não era romântico, era trágico-cómico! Reflectia a tragédia e comédia que é, tem sido e receio venha a continuar a ser o acesso ao direito e aos tribunais.

Em segundo lugar, tinha-lhe feito um pequeno desafio, uma pequena «provocação», que não ficou satisfeito e não aquietou a minha alma ansiosa: não sabemos com que verba vai dotar os serviços de combate a este incêndio, nem sabemos se o vai fazer com água da fonte, com carros de bombeiros, como é que o vai fazer. Qual é a verba que, efectivamente, vai destinar à remodelação, ao ataque a este problema grave do acesso ao direito e aos tribunais?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Ministro, agradeço as observações introdutórias das outras que fez em relação ao projecto do PCP. Temos nesta matéria a mesma postura que em relação às demais questões de Estado com o exacto conteúdo que decorre da intervenção que fiz e com o exacto perfil crítico que também procurei fundamentar, que, aliás, vamos poder desenvolver nos próximos dias.

Gostaria de dizer, em relação às suas observações de carácter crítico, que, apesar de tudo, contrastam um pouco com aquilo que tem sido a visão comum e geral das ideias base que temos formulado, adiantado e debatido publicamente. Não cometaria a indelicadeza de contrapor a sua observação àquelas que ficaram exaradas em despacho do ministro da Justiça que o antecedeu. Mas temos naturalmente o sentido de que não haverá uma «desidentidade» de pontos de vista e V. Ex.^a teve o cuidado de salvaguardar a apreciação de fundo nos termos que também ficaram exarados em acta. Gostaria só de fazer algumas observações curtíssimas sobre algumas das grandes imputações que fez.

Organicismo, irrealismo, megalomania! Megalomania, como sabe, é um vício, um vício sério, porque é a mania das grandezas. Porém, receio que pensar grande em matéria de acesso ao direito é indispensável, porque a carência não é grande, é enorme e dolorosa. E, como devemos saber, é dolorosa sobretudo para aqueles que deveriam ter menos essa dor. Paga-se em termos de injustiça.

Em segundo lugar, o decalque do SNS. Devo dizer que não o vimos em debate público, nem vindo de sítio nenhum: nem da Ordem dos Advogados, que teria particular sensibilidade a esse tipo de proposta, nem da classe, como tal. Foi um perigo não sentido, porque não proposto. Se quiséssemos propor um serviço nacional de justiça, fá-loímos aberta, directa e imediatamente. Entendemos não ser essa a solução adequada para este tipo de situação e para este tipo de necessidade, ainda que seja pública e ainda que seja tão grave e tão sentida como outras, como a fome, como a ignorância e como a doença.

Entendemos que, nas condições portuguesas, é imprescindível uma solução mais flexível, assente na cooperação, assente no papel indispensável da Ordem dos Advogados e na ciência de que não se fará acesso ao direito contra a classe forense, contra os advogados e sem a sua remuneração adequada.

Finalmente, Sr. Ministro, a questão dos meios. O ano passado, na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias fizemos um exercício importântissimo e que gostaríamos de repetir este ano: o rastrear da evolução dos recursos públicos afectos à justiça nos últimos anos, com os dados de valores reais e nominais. E isto para constatar realmente o gravíssimo perfil de carências financeiras de que a justiça enfermou em Portugal. Com a ciência certa de que não se constrói um palácio de justiça com menos de 1 milhão de contos — ou, pelo menos, 700 000 ou 500 000, indo para soluções muito flexíveis. Isto não se inventa, não se improvisa. E sem isto os magistrados continuarão acotovelados. E sem isto não haverá serviço de acolhimento. E sem isto não haverá funcionários treinados e preparados para dar o acolhimento, nem haverá os papéis devidamente explicativos de que falava o Sr. Dr. Almeida Santos. Nem haverá desburocratização, nem simplificação, nem informatização. Haverá o que há e o que há é mau. E o orçamento — V. Ex.^a terá ocasião de o fundamentar extensamente — é magro nesta área e é difícil. Onde é que está a melhoria das condições dos magistrados? Não vemos que lhes estejam afectados recursos!

O perigo do aumento dos custos como tentação enorme de estancar o acesso é grande, quanto a nós. E isto é neste momento muito duramente sentido. Não é uma invenção nossa. É sentido muito duramente pelos que andam lá, pelos que estão no terreno. E essa inquietação existe!

Concluo, Sr. Ministro, transmitindo-lhe a nossa impressão geral de que esta situação, que exige uma aproximação global e um grande esforço de análise e de apresentação de propostas, não dispensa o encarar solidamente que há vias realmente distintas para resolver a crise da justiça: uma democratiza, a outra restringe. O nosso impulso é, decididamente, a favor da democratização!

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Eram estas as observações que não gostaria também de deixar de formular.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Ministro da Justiça.

O Sr. Ministro da Presidência e da Justiça: — Sr. Deputado Almeida Santos, penso que foi mais romântico do que trágico-cómico. No entanto, a sua opinião diverge da minha — fica o senhor com o trágico-cómico e eu com o romantismo, não me repugna a troca!

Em matéria de saber — e isto prende-se também já com o Sr. Deputado José Magalhães —, qual é o dinheiro disponível no Orçamento e como é que o vamos gastar com o acesso ao direito, devo dizer-lhes, Srs. Deputados, que prefiro esperar pelo fim do ano para ver o saldo dos cofres do Ministério da Justiça.

Vozes do CDS: — Só?!

O Orador: — Em função disso poderei, realmente, fazer uma opção, que comunicarei, naturalmente, à Câmara.

Quanto às outras observações feitas pelo Sr. Deputado José Magalhães, no fundo, visam esclarecer a posição do Partido Comunista Português, portanto entendemo-las como tal. Não se tratou propriamente de pedidos de esclarecimento. Registamos, pois, que não está nos propósitos do Partido Comunista Português fazer um sistema nacional de direitos. Isso foi explicado pelo Sr. Deputado.

O Sr. José Magalhães (PCP): — É público e notório!

O Orador: — Por isso, não tenho nada a comentar ou a acrescentar.

Quanto às referências orçamentais que o Sr. Deputado fez, penso, efectivamente, que a justiça tem visto nos últimos anos os seus recursos financeiros diminuídos. Não é de agora, pois julgo que isso vem já desde a Revolução de Abril, isto é, o novo regime, muito natural e legitimamente, teve necessidade, dadas as grandes carências que existiam, de investir uma parte significativa e muito superior à que vinha sendo investida dos seus recursos para sectores como a saúde, a segurança social, a educação, as vias de comunicação ... Portanto, dirigiu os dinheiros do Estado, sobretudo, para satisfazer necessidades sociais prementes e gritantes da população e, por isso, tem sido prejudicada a defesa, a justiça, a administração interna, que eram mais beneficiados no anterior regime.

Agora temos de encontrar de novo o ponto de equilíbrio. É isso que vamos fazer, mas não pode ser feito num ano só. Tem de ser feito em vários anos e só depois de terem sido satisfeitas as necessidades básicas da população.

O Sr. Deputado não está mais preocupado do que eu quanto às condições em que se trabalha nos tribunais. Também não digo que estou mais preocupado do que o Sr. Deputado em relação às gravíssimas carências que mencionou há pouco e que existem no mundo da justiça em Portugal.

Vamos tentar resolvê-las, o que tem que ser feito com muita imaginação, muita vontade, muita determinação e perseverança. Julgamos estar informados sobre esta postura. Vamos ver se os nossos desejos se convertem em realidades.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, com não há mais inscrições, está encerrado o debate sobre a proposta de lei n.º 11/V e o projecto de lei n.º 97/V. As votações passam para a próxima semana, como é hábito e regra interna da Assembleia da República.

Desejo informar os Srs. Deputados de que na segunda-feira, às 15 horas, terá lugar uma conferência de líderes. Terça-feira e quarta-feira realizar-se-ão reuniões de comissões.

Quanto à agenda de quinta-feira, esta será oportunamente anunciada. Da ordem de trabalhos de sexta-feira consta uma sessão de perguntas ao Governo.

Faltam-nos cinco minutos para a hora regimental de encerramento dos nossos trabalhos. Assim sendo, pergunto ao Sr. Deputado Vieira Mesquita se acha que vai ter tempo para iniciar o debate sobre o projecto de lei n.º 25/V.

O Sr. Vieira Mesquita (PSD): — Sr. Presidente, estou realmente inscrito para apresentar o projecto de lei em questão, mas verifico que o tempo é, realmente, muito escasso para o fazer. Por isso, creio que o melhor será adiarmos o início do debate para a próxima reunião.

O Sr. Presidente: — Nestes termos, Srs. Deputados, declaro encerrada a sessão.

Eram 12 horas e 55 minutos.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PSD):

António Abílio Costa.
António José Caeiro da Mota Veiga.
António Maria Pereira.
Arménio dos Santos.
Cristóvão Guerreiro Norte.
Dinah Serrão Alhandra.
Fernando Manuel Alves Cardoso Ferreira.
João Álvaro Poças Santos.
João Pedreira de Matos.
Joaquim Eduardo Gomes.
Vasco Francisco Aguiar Miguel.

Partido Socialista (PS):

António José Sanches Esteves.
António Manuel Oliveira Guterres.
António Miguel Moraes Barreto.
Hélder Oliveira dos Santos Filipe.
João Cardona Gomes Cravinho.

José Manuel Oliveira Gameiro dos Santos.
José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.
Júlio Francisco Miranda Calha.
Manuel Alegre de Melo Duarte.
Manuel António dos Santos.

Partido Comunista Português (PCP):

Carlos Alfredo do Vale Gomes Carvalhas.
Jerónimo de Carvalho de Sousa.
João António Gonçalves do Amaral.
Jorge Manuel Abreu Lemos.
Manuel Rogério Sousa Brito.
Maria Odete Santos.
Rogério Paulo S. de Sousa Moreira.

Centro Democrático Social (CDS):

Adriano José Alves Moreira.
Basilio Adolfo de M. Horta de Franca.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PSD):

António Augusto Lacerda de Queirós.
António Manuel Lopes Tavares.
Carlos Matos Chaves de Macedo.
Evaristo de Almeida Guerra de Oliveira.
Fernando José Alves Figueiredo.
Flausino José Pereira da Silva.
Francisco Jardim Ramos.
José Manuel Rodrigues Casqueiro.
José Pereira Lopes.
Leonardo Eugénio Ribeiro de Almeida.
Licínio Moreira da Silva.
Luís Amadeu Barradas Amaral.
Luís António Damásio Capoulas.
Luís António Martins.
Luís Manuel Costa Geraldes.
Manuel Albino Casimiro de Almeida.
Manuel da Costa Andrade.
Margarida Borges de Carvalho.
Mário Júlio Montalvão Machado.
Rui Manuel Almeida Mendes.
Rui Manuel P. Chancerelle de Machete.

Partido Socialista (PS):

Alberto Arons Braga de Carvalho.
António Cândido Miranda Macedo.
Carlos Manuel Natividade Costa Candal.
José Apolinário Nunes Portada.
José Luís do Amaral Nunes.
Raul Manuel Bordalo Junqueiro.
Vítor Manuel Caio Roque.
Vítor Manuel Ribeiro Constâncio.

Partido Comunista Português (PCP):

Carlos Campos Rodrigues Costa.

AS REDACTORAS: Ana Maria Marques da Cruz — Maria Leonor Ferreira.

DIÁRIO da Assembleia da República

Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



1 — A renovação das assinaturas ou a aceitação de novos assinantes para qualquer das publicações oficiais deverá efectuar-se até ao final do mês de Janeiro, no que se refere às assinaturas anuais ou para as do 1.º semestre, e até 31 de Julho, para as que corresponderem ao 2.º semestre.

2 — Preço de página para venda avulso, 4\$; preço por linha de anúncio, 86\$.

3 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

4 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 96\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1092 Lisboa Codex.